GENTIL de Carvalho MENDONÇA

O Estado Internacional

1943

GENTIL de Carvalho MENDONÇA

O Estado Internacional

Tese para a cátedra de Direito Internacional Público na Faculdade de Direito do Recife.

1943

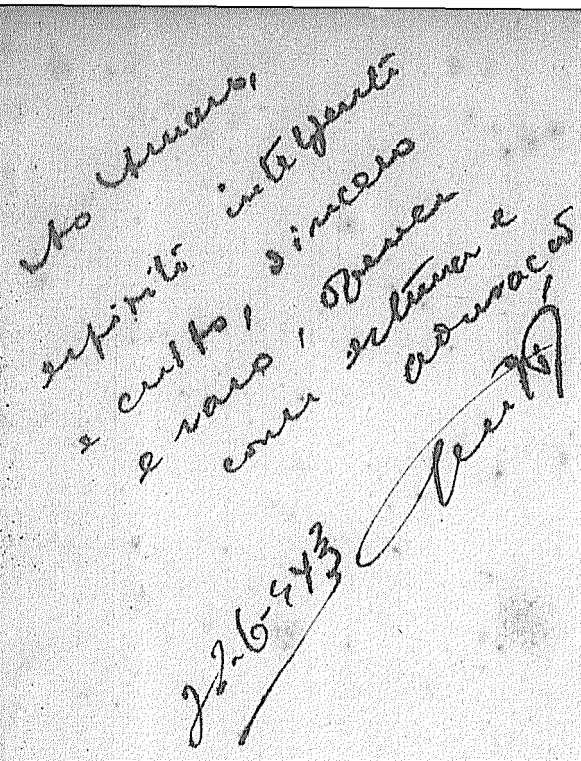

Ao grande espírito de Rui Barbosa, um dos mais ardorosos defensores das liberdades humanas.

I

Há momentos em que o homem se surpreende nos tumultos, em invejável tranquùilidade interior. E' um episódio ou um flagrante da existência, exprimindo que a Razão e a Vontade, quando conjugadas substâncialmente para o fim do bem comum, têm por contraste, em face da estreita superfície de nossa condição humana, qualquer coisa de grandioso, sobrenatural e divino. Êsse aspecto magnífico da pessoa humana, no qual deve preponderar uma revelação superior, como uma das provas de que não estamos desamparados, encerra tais encantos, que levou Platão a se extasiar no seu **contemplativismo.**

E' um estado de pacificação íntima e instantânea, denunciando o poder do espírito sôbre a vida terrena, provando que existe, em nós, a-despeito-de tôdas as misérias que nos atingem, uma região em que a maldade não conseguiu penetrar e perverter. Ainda que a vida se conturbe em sua quase totalidade, o reino do espiritual continua a evolver, em busca de seu melhor aperfeiçoamento.

Se êsse aperfeiçoamento não surge livre, em suas manifestações exteriores, porque circunstâncias sociais e políticas, não favorecem à criação de ambiente propício, nem porisso devemos cruzar os braços, indiferentes ao destino.

Essa pacificação vale como um recolhimento que torna o homem digno. E' uma volta sôbre si mesmo, um exame, uma revisão. Conduz a u'a melhor compreensão de suas tendências e estabelece rápido confronto entre as duas vidas: a interior e a exterior.

E, assim, poderemos voltar os olhos para os livros, diante da figura sempre admirável de Francis Bacon, com seu amor por tudo quanto é verdadeiro, por sua obstinada marcha para o desconhecido, pelo acendrado afeto que devotava ao espírito.

Defendamo-nos, entretanto, de certos conceitos do mestre. Mas relevemos os arroubos da imaginação, que são peculiares a todos os gênios.

Verifiquemos o nítido entendimento que êle teve da psicologia humana, principalmente no que se refere ao homem político, ao estudar a ambição do indivíduo, ambição que tem sido, sempre, a causa de tôdas as discórdias e que, nos seus variados matizes, tem sido sempre funesta. No homem, no sentido individual, ainda que perniciosa, é menos desintegradora do que no homem, em função do poder público. Neste, é uma eterna ameaça aos povos. Em tal hipótese, já não é o homem que se procura estender. E' o Estado que lhe obedece, e que quer se tornar seu senhor e do mundo.

Êsse quadro está previsto nas páginas do grande experimentalista. E também realça sua fé em um mundo superior, de alta compreensão (1). "**Não devemos esquecer de distinguir três aspectos de homens, que são como graus de ambição humana. A primeira é a dos que desejam estender o seu poder ao proprio país natal — espécie esta vulgar e de natureza inferior. A segunda é a dos que se esforçam por ampliar o poderio de seu país e dar-lhe a supremacia isso já é certamente mais nobre, mas não menos indicativo de cobiça. Mas, se algum homem empreender, es-**

(1) — Francis Bacon, Novum Organum trad. de L. A. Fischer, Ed. Brasilia, Bibl. de Cultura Classica, Rio.

tabelecer e estender o poder e a dominação da espécie humana sôbre o universo, sua ambição será sem dúvida, mais elevada e mais nobre do que as outras duas" (2).

E por Francis Bacon estar necessariamente prêso ao nosso tempo, é que êle vem socorrer as nossas especulações. Poucos espíritos têm igual atualidade. Poucos, os que reuniram em um conceito, palavras mais sinceras, ainda que, no final, utópicas. Talvez haja influido nessa observação, a circunstância mais importante em sua vida: êle foi um filósofo e um político, simultâneamente. Realizou, assim, uma das mais difíceis conciliações.

Fôsse possível condensar todos os egoismos no objetivo, o de vencer soberanamente todos os mistérios do mundo físico e espiritual, com uma visão universal das coisas, tão perfeita, como julgava possuir o filósofo anti-socrático, nessa marcha ininterrupta para maior compreensão da solidariedade, decerto não subsistiriam os grandes choques demolidores das civilizações.

Mas, infelizmente, essa concepção das coisas, tem o valor de um raio de luz, saído da tranquilidade dos gabinetes. E' uma posição liquidamente intelectual. A ambição não tem limites. E sempre que ameaça a segurança de nossos dias e de nossas mais nobres conquistas, cumpre o dever de organizar uma defêsa sensata e capaz de prduzir resultados eficazes nas horas oportunas.

Erasmo de Rotterdam que é constantemente invocado como um dos propugnadores da paz, já não tem mais razão de existir. O seu espírito, inegàvelmente superiorizado, senhor de seu destino, adversário das lutas grosseiras, traçou, é bem certo, para tôdas as gerações uma sedutora norma de conduta. Entretanto, essa norma de conduta seria a de um aristocrata, ausente de todos os rumores da vida real, deslocado do centro das lutas selvagens, estrangeiro em seu próprio mundo. E como tal, Erasmo foi de um particular individualismo.

---

(2) — Will Durant, H. da Filosofia Ed. Nacional S. Paulo, pgs. 158-159.

A sua paz, que consistia em fugir ao calor das pelejas, para que se não obumbrasse a visão magnífica e serena do seu gênio, é uma dessas atitudes de comodismo personalista, de indiferentismo frio, e de intransigente recusa aos entre-choques. Não se discute se houve vantagens pessoais que determinaram o mestre a se apresentar com essa roupagem. Claro que tal posição foi uma necessária consequência de suas convicções. Erasmo votava o mais absoluto respeito a si próprio e à Vida.

Entretanto, êsse método de fixá-la, só valeu como um dos aspectos artísticos de sua complexa personalidade. Poderia marcar uma diretriz de ordem puramente intelectual.

Pretender transportar o seu exclusivismo para o vasto campo da existência dos Estados, com os seus graves problemas e o seu objetivismo a todo o transe, seria êrro imperdoável.

Erasmo nem siquer, hoje, poderia ser tido como um neutro. Nas épocas que atravessamos, para ser-se neutro, há necessidade de existir, em quem desejar sê-lo, um grande poderio material, pelo menos em potência. Salvo algumas exceções, em nossos dias, só os fortes são respeitados, e podem ser neutros.

Para satisfazer os interêsses egoísticos, o homem atual, com mais intensidade do que em qualquer outra fase histórica, lança mão de todos os métodos que lhe caem sob o alcance. Naturalmente várias causas importantes colaboraram com eficiência, para que a humanidade de hoje, fôsse portadora de tão grandes defeitos.

A Sociedade contemporânea, além de outros característicos, identifica-se, também, pelo ambiciosismo desordenado. Cada homem sente-se no direito de absorver todos os bens materiais. Até as maiorias, disputam situações, em tôda parte. E' oportuno salientar a observação de Ortega y Gasset: "**Vemos la muchedumbre, como tal posesionada de los locales y utensilios creados por la civilización.**" (3).

---

(3) — José Ortega y Gasset, La Rebelion de las Masas, ed. Revista de Occidente, 1930, Madrid, pg. 9.

Aristipo foi consagrado como o pai da nossa civilização.

Entretanto, quando essa ambição de caráter particularista é transformada em uma tábua de lei, e quando se torna sufragada por um poder material maior do que o do homem isolado, transforma-se em uma perene fonte de males. Quando começa a ser pregada pelo Estado, como um direito que lhe é irrecusável, está ameaçada a segurança da Humanidade.

São os Estados que, por meios diversos, cifram as suas atividades na política de conquista. Desgraçadamente, não se bastaram com o destino providencial que lhes adveiu. O que lhes interessa é o expansionismo criminoso.

E porque assim procedem, são chamados de Estados Imperialistas. Nós os chamariamos de Estados Internacionais.

II

Ao admitir a atual existência do Estado Internacional, vamos esclarecer que êle é resultado do contemporâneo Estado Totalitário. E' imperativo justificar porque assim deve ser encarado. Necessàriamente, pois, seremos levados a observar o motivo determinante de tal configuração.

As razões existenciais do Estado Totalitário Internacional encontram-se na sua constante política imperialista. Imperialismo que se emoldura em novas formas, compatível com as tendências da civilização hodierna.

Não se vai afirmar que o fenômeno foi desconhecido no decorrer de tôda a vida política e social. Ao contrário, sabe-se que constituiu um programa de organização econômica, política e administrativa, relevadamente na Inglaterra. Há quem afirme que foi um movimento reacionário, surgido nas proximidades de 1880, apontando-se como precursores Sir Carlos Dilke e Soely, baseado nos escritos "Greater Britain" e "The Expansion of England" respectivamente aparecidos em 1868 e 1878.

Vale dizer,porém, que é sob a influência de Disraeli que toma corpo uma política imperialista positiva. A aquisição das ações do canal de Suez e a consecução da Ilha de Chipre são os aspectos práticos e fundamentais da atividade de Disraeli. A maneira ou

o processo de tal política pode chamar-se imperialismo econômico.

O imperialismo contemporâneo apresenta uma fisionomia diversa. Pela primeira vez na História surge o imperialismo como um sistema preconizado pelo Estado e transformado em filosofia do Estado. Ao invés de se cristalizar em atos emanados de certos orgãos estatais, que traduzissem apenas um dos ângulos da complexa e variada estrutura política de u'a nação, concentrou-se na política do Estado. Os atos dos cidadãos foram postos em confluência para uma única finalidade: conquistar.

Predispuseram-se os valores nacionais a êsse objetivo. E para que não surgissem estremecimentos e oscilações na opinião pública, o Estado, já detentor de todos os poderes, anima e desenvolve uma educação tendente ao mesmo sentido. O método de convencimento, decerto atingiria com mais intensidade ao maior número, e, por isso mesmo, menos dotado intelectualmente.

Tudo indica que o imperialismo atual é originàriamente ideológico. Com a difusão metódica das idéias, todos ficam cientes e concientes das **necessidades** de sua nação, e, assim compenetrados, se tornam avêssos à desobediência.

Eis porque chamámos a êsse movimento político de aparição do Estado Internacional. Não do internacionalismo pacífico que abrolhou do espirito de Emanuel Kant, quando, concebeu e desejou uma **paz perpétua**. Mas de um internacionalismo cujo método é a absorção gradual ou inopinada dos povos.

Foram certos partidos políticos que, asfixiando os sentimentos democráticos de suas nações, os maiores responsáveis pela criação de princípios tão perniciosos e incompatíveis com a dignidade do homem. Os seus lideres lançaram o descrédito nas instituições democráticas, sendo que, alguns dêsses lideres fizeram pé firme na justificativa de que o imperialismo é uma circunstância de caráter pessoal.

"**Todavia a tendência ao imperialismo é uma das faculdades elementares da natureza humana, exatamente como a ambição do**

poder... Enquanto vive, o homem é imperialista; êsse anêlo só cessa com a morte" (4).

Estas, as palavras de Mussolini quando entrevistado por Luduwig, desconhecendo certos aspectos da personalidade humana. Interpretou a existência individual, como se fôsse uma eterna luta para a conquista dos bens alheios. Olvidou de que o homem pode e deve bastar-se a si mesmo, com êsse sentimento de auto-possessão, que, se transcende os proprios limites, é unicamente para fazer o bem, no domínio da Sociedade. Esta, como criação providencial, serve precisamente a tal fim. E é para a Sociedade que devemos *convergir*, sem nos desapercebermos, no entanto, do nosso próprio destino. Nela, buscaremos o nosso aperfeiçoamento, embora não tenhamos o direito de transformá-la em nossa finalidade.

A projeção exterior do espírito não tem similitude alguma com o imperialismo, não surge condicionada a egoísmos invenciveis ou a poderes tirânicos. E se porventura assim não fôsse, incidir-se-ia em um falso juizo quanto ao nosso semelhante: todo aquele que fôsse alvejado por nossos anêlos seria nosso escravo.

Outros subjugam os interêsses totais da Humanidade aos seus sentimentos exclusivistas. E pregam abertamente a conquista do mundo (5).

Existem também os que desejam uma renovação completa do homem, à base de uma profunda revisão interior, voltada para o materialismo, sob o escudo de uma fraternidade universal, baseada no desaparecimento do poder econômico individual.

Reduzir as diferenças individuais, tornar os seus problemas comuns aos de todos os povos, modelar o homem a exemplo de uma peça de maquinária, eis o processo **mutatis mutandis**, usado pelo Estado Internacional.

---

(4) — Emil Luduwig, "Colóquios com Mussolini", Ed. "Globo", 1932, pg. 63.
(5) — Hitler — Minha Luta, ed. da Livraria do Globo, Rio Grande do Sul.

O conteúdo da vida social do Estado Internacional teria de ser acrescido com o daqueles que fôssem conquistados. Os problemas íntimos que definem e configuram certos agrupamentos sociais, seriam os de todos os povos. Só se aperfeiçoaria o homem, se êste, embora estranho à vida dos conquistadores, consentisse na sua propria absorção. Tôda a sua realidade ficaria, desde então, subordinada à realidade estrangeira.

E' um monstruoso sistema de convergência, para o qual são convocadas as fôrças espirituais e materiais das nações indefêsas. Estas, não têm vida propria: todos os movimentos vitais lhes vêm do Estado agressor.

A Sociedade estrangeira, com seus particularismos secretos ou ostensivos, é a fonte de onde brotam todos os indivíduos.

E' para ela que tendem os valores finais.

E porque os arautos do Estado Internacional determinam que assim seja atingida a suprema finalidade do homem, é que tôdas as nações lhes devem subordinação. Só se salvará a Humanidade por intermédio dêsses credos paradoxalmente exclusivistas. Há necessidade de se purificar o mundo das infiltrações do sangue inferior. Impõe-se uma violenta transformação no evolver histórico, visto que certas classes privilegiadas, vêm explorando o gênero humano, desde há muitos séculos. Impera a convicção de que se impõe o desenvolvimento, no mais alto grau, da idéia de um nacionalismo de ferro. De qualquer maneira, porém, o que se conclue, é que o homem se deve tornar anônimo, deixando-se absorver e confundir na multidão, inda mesmo que não exista em seu **conceptualismo**, pois o que existe verdadeiramente é a Nação Outros admitem **realisticamente** a Sociedade, pregando em consequência, a "desaparição gradual do Estado".

Todos hão-de se adaptar à vida salvadora. E aceitar a Política como superior à Moral. Esta será uma decorrente da primeira. O que importa é a temporalidade.

Todos devem existir pela Sociedade. Ninguém poderá existir por si. Com tais argumentos, cria-se uma vida puramente vegeta-

tiva, a qual em seu aspecto essencial, não encerra qualquer possibilidade de auto-determinação.

E' comum afirmar-se que o homem é um ser eminentemente social. A tendência para a agregação é providencial. Tal aspecto da personalidade humana, só poderia permanecer, na marcha dos tempos, porque faz parte da sua vida. Aderindo a essa vocação, êle se tem, na vida social, manifestado, através de suas instituições, as quais atuam com caracteres diversos, tôdas entretanto, rebuscando uma finalidade de bem comum. Tal procedimento não justifica, todavia, o desaparecimento da unidade individual do homem, embora faça êle parte do todo social. Esta questão foi bem discutida por Aristóteles e Santo Tomás, relativamente à colaboração da parte no todo, sem perda da personalidade daquela. Esta é a visão sadia das coisas. Todos os que desejassem invertê-la cometeriam grave êrro.

O aspecto **social** do homem, constitue uma de suas formas de **existir**.

A corrução dêste princípio, só poderia ocasionar graves e profundas subversões. Foi o que se fez com a **sui-generis** concepção "funcional" ou "instrumental" do homem, a serviço do Estado ou da Sociedade. Decorre daí, que todos os atos humanos foram postos ao serviço de ambos.

Empresta-se, ao homem, um valor quantitativo.

O problema de **classes**, tentativa de denominação ensaiada no sentido de abranger as diferenças sociais, justificaveis entre os homens, ou foi superado por u'a noção idealística, admitindo-se o seu desaparecimento, em face da poderosa liga metálica que seria a Nação, fixados todos os homens como elementos integradores dessa grandiosa composição, ou foi declaradamente aceito, embora com a idéia de reduzi-las a uma só, — à mais humilde, — o que traria forçosamente o desaparecimento das demais, com a política de expropriação total.

Concepção monstruosa do homem coletivo, cuja vontade e cujo raciocínio, são um só. Se todos têm os mesmos sentimen-

tos, os mesmos pensamentos, desejos e idiossincrasias, claro que realizam o seu destino final: o de serem absolutamente iguais entre si.

Com esta orientação, a vida é só objetiva. Não se trata de uma continuidade justa entre o Homem e a Natureza. Entre ambos não subsistem as verdadeiras linhas divisórias. Nem se admitiria uma reciprocidade de entrelaçamentos, no drama da Criação.

E' o império do sensivel. Tudo conduz à cidade terrena. Não podem existir transições agostinianas. O real é o momento. Nele e para êle, devemos viver.

Se existe um diferencial entre os homens, é de caráter superficial: somente quanto à sua função, no Estado.

A Sociedade foi compreendida sòmente em seu aspecto físico e material, decorrendo, daí, a razão de ser do homem e sua consequente **solidariedade**. Semelhante raciocinio materialista, serve de fundamento às filosofias políticas dos Estados em questão, uma vez que é exclusivamente por meio dêstes preceitos, que se pode assentar um sistema sociológico **incontroversível** Deve-se estudar a Sociedade através de suas manifestações objetivas, colhendo-se e cotejando-se todos os fatos sociais, para que outros sejam matematica e causalmente determinados.

Disciplinados por uma rigidez empírica dessa natureza, não hesitaram certos **doutrinadores**, em gerar, êles mesmos, **novas causas**, a-pesar-de pregarem a autonomia dos **fatos sociais** e da qual não se podia fugir...

Esqueceram-se de que em suas teorias, entrou o indelével contingente de sua Razão e sua Vontade, ao mesmo tempo em que infligiram a maior derrota filosófica ao materialismo determinista.

A soberania do **fato social** é o caracteristico essencial dêstes postulados. Espécie de monstruoso organismo, tem conciência própria, e deve **causalmente** determinar o homem, que, neste imenso bloco, tem a expressão de uma pálida referência.

A-despeito-da marcha sem tréguas para o domínio de uma vida rudemente materialista, tropeçam alguns teóricos, vez por outra,

com fundamental antinomia: a filiação constante a um idealismo, embora se declarem absolutamente desligados dessa influência.

No campo do empirismo fenomênico, o Societismo contemporâneo, confere ao fato social uma existência independente da existência do homem. Êste se agrupa, porque recebe ordens do Estado, e esta junção, tem por consequência uma grande soma, e não uma síntese, — o que só o Estado realiza.

Assim apoiados, subsistem afinidades com as idéias de Durkheim, notadamente em relação ao entusiasmo que votam ao elemento material dos fatos sociais e ao seu vigoroso anti-finalismo (6).

Pondo à margem qualquer sentimento de aceitação ou repulsa, ressalta bem nítido o interêsse que preside ao espírito desses sistemas: o de revalorizar a vida. Se o intuito não foi absolutamente alcançado, nem porisso vamos desconhecer a formidável repercussão do grandioso movimento, que, sem reservas, identifica a época mais agitada da História.

Reconhecemos que os valores interiores da vida, foram desprezados. E que desapareceu todo o sentido do **ato** do homem.

O Estado é o único **ser** que pode manifestar **atos**.

---

(6) — Durkheim — Durkheim et Fauconnet, Sociologie et Sciences Sociales. Revue Philosophique 1903. — Dukheim: Règles de la Méthode Sociologique, Paris, Huitième Edition, 1937. — Sociologie et Philosophie, Paris, 1934. — Le Socialisme, ed. Bibliothèque de Philosophie Contemporaine, Paris, 1928.

III

O espírito do século dezenove foi o grande responsável pelas transformações porque passa a humanidade de hoje. Jamais se poderia prever que o tempo seguinte ao século dezoito, caracterizado pelo assentamento dos princípios mais democráticos da História, a par de um começo de revolução no domínio das Ciências, procurando libertar o homem de tôdas as **algemas e preconceitos,** teria de gerar a tragédia a que assistimos e na qual tomamos parte saliente. Sim, porque a nossa época se identifica, além de outras particularidades, pela predominância que todo homem exerce, em meio da confusão de nossos dias, independentemente de sua situação econômica, política ou social. O sofrimento atingiu em cheio a todos os entes.

O desenvolvimento do espírito industrialista, o alargamento do campo das ciências e a tendência aos especialismos, com o propósito de fragmentar a unidade da Sabedoria, o poder dos grupos econômicos, que absorveu os direitos conferidos ao homem, reproduzindo em ampliação o aspecto histórico-sociológico do feudalismo, onde cada familia representava uma fôrça positiva na configuração do Estado, deu como resultante a desintegração dos valores morais dêste, e em certos países, a substituição dos mais sagrados direitos do homem, pela licenciosidade.

Outros motivos de grande importância também colaboraram para essa terrível Babel.

O alargamento dos horizontes do mundo, poderia muito bem ser notado, através do próprio século dezoito. Em várias manifestações, êle impunha a conclusão de que um novo mundo maior se preparava. "**O século XVIII foi a época onde se multiplicaram as vias de comunicação. Foi o da abertura dos canais, do emprêgo do ferro-carril para se fazer o transporte do carvão. Foi o século do desenvolvimento já ponderável da grande indústria, do desaparecimento quasi completo do sentido gremial. Foi o do incremento da construção de moinhos de vento e de água, aproveitando esta como fôrça. Estava-se no inicio da revolução industrial propriamente dita**" (7).

Êsse é um aspectos materiais do tempo. Ajuntemos o pensamento de seus folósofos, voltado à política. Não é demasiado citar os nomes de Bacon, Descartes e Locke. Mas, o século XVIII ainda é a época de Leibnitz e sobretudo, em se falando de política, — de Rousseau, Hobbes e Montesquieu. Século do Enciclopedismo.

Com um terreno assim preparado, iria suceder-lhe o Século XIX.

O espírito de reação aos sentimentos do século dezoito foi caracterizado aí, como uma necessidade imperiosa para que se corrigissem os erros, até então consagrados como verdades. E por isso estamos diante do primeiro período do século dezenove, em contacto com Maistre e Bonald, Maine de Biran e outros.

Sobrevém o movimento espiritualista eclético. Sobressai-se o vulto de Victor Cousin .

Estamos em face, também, de um outro grande movimento, que nos interessa particularmente, porque os seus reflexos estão

---

(7) — Gentil Mendonça — Considerações sôbre o Homem e o Estado Totalitário, tese para a livre docência de Teoria do Estado, 1940, pg. 17.

bem vivos em nosso tempo. E não se poderia, ao se apresentar uma sucinta exposição do pensamento do século dezenove, subestimar a posição que assumiu a Inglaterra durante êsse período, e que tanta importância projeta, na história de suas idéias.

Revela o alto senso que preside ao espírito inglês, em se manter à margem de agitações, contanto que não constituam perturbação nos seus princípios vitais. Com essa maneira de viver, já se configura uma posição eminentemente utilitarista. E é esta conclusão, precisamente, que determina a identificação de um de seus movimentos filosóficos de maior relêvo no princípio do complexo século dezenove. O nosso trabalho está ligado a um senso de seleção, tomada no sentido em que mais se prende às idéias por nós expendidas. Deixaremos, à margem, Stewart, Thomas Brown, William Hamilton e outros. Preferimos aludir aos espirito mais vigoroso dêsse movimento, e sem receios, poderemos dizer que êste foi Bentham, êsse tão citado Bentham, tão integrado na alma britânica. Relêvo especial apresenta sua doutrina, que, constituiu um sistema, e até certo ponto, uma das mais autênticas manifestações de seu povo. Observaremos o filósofo acometer sôbre a política, criticando, sem reservas, o século dezoito e o tão discutido Contrato Social. Em sua doutrina, está bem esclarecido um poder de extraordinário cálculo que deve caracterizar a posição do homem, antes de se decidir sôbre qualquer problema, o que não poderá ser feito sem um exame discriminado de como se produziria uma soma invejável de prazer, ou em contrário, de sofrimentos.

Sem necessidade de discorrer sôbre o pensamento benthamiano, quisemos apenas, deixar claro um dos caracteristicos do sentimento inglês. Não é demais acentuar as idéias revolucionárias de Godwin, com seu relativismo da lei, em face do utilitarismo e do perpétuo vir-a-ser humano. E para terminar digressão tão sintética, evoquemos, como um dos mais sinceros rebentos do Império, Carlyle, opositor sistemático ao nivelamento do homem, e que ao discorrer sôbre as multidões, colocava-as em uma posição desprezível.

Não cumpriríamos nossa missão, se esquecessemos o filósofo Fichte, vivendo hoje mais do que qualquer outro grande filósofo germânico. Fichte é totalmente alemão. Nacionalista, clamava a todo o momento pela rehabilitação de seu povo. Dizia que o seu povo representava uma raça. **Acentuava que "le but est de refaire la race, de reconstituer, dans sa chair et dans son âme, la NATION"** (8). Esta reforma teria de ser feita por um reavivamento de tôdas as energias **"vitales de la race; que cette oeuvre de réfection et de reconstitution s'operera"** (9). **"Ainda Fichte faz um apêlo constante, para que se proceda a educação da infância, esta gente que ainda não foi 'contaminada' na vida, a-fim-de que se possa salvar a Alemanha"** (10). E afirma de modo peremptório que **"a história moderna tal como foi constituida, pelas invasões, é totalmente trabalho da raça germânica"** (11).

Com influência ímpar em todo o decorrer de nossos dias, defrontamo-nos com Hegel, que vê **"la division du travail s'orienter vers la separation des classes ou états, donc chacun forme un tout organique, une unité morale avec son honneur profissionel"**, ao mesmo tempo que clama por uma união política do homem, convidando-o a sair do isolamento (12).

Aí **"commence l'apologie de cet absolutisme gouvernemental qui selon Hegel peut incarner l'universalité de l'Etat"** (13).

Foi nesse filósofo que mais se ajustaram as construções políticas totalitárias, com o Estado Bolchevista, o Estado Fascista Italiano e o Estado Nacional-Socialista Alemão. Era preciso interpretá-lo à base de conveniências particulares, e até se suscitarem, para melhor se fixar a **verdade**, certas reformas. Foi assim que

---

(8) — Victor Basch —: Les doctrines politiques des philosophes classiques de l'Allemagne, ed. Felix Alcan, 1927, pg. 91 — Paris.
(9) — V. Basch. o. c., pg. 91.
(10) — Gentil Mendonça, o. c. pg. 60.
(11) — G. Mendonça, o. c. pg. 60.
(12) — E. Bréhier — H. de la Philosophie, pg. 767, 3.º tomo, Lib. Félix Alcan, Paris, 1934.
(13) — E. Bréhier — o. c. pg. 769, 3.º tomo.

deixou entender Marx, quando por ocasião do prefácio do 'O Capital'.

Nessa encruzilhada estiveram de acôrdo todos aqueles Estados citados. Mas como Hegel é uma fonte de extraordinária fecundidade, haveria margem para que cada um de seus intérpretes, embora fragmentando o sistema, impusessem uma pretendida unidade em suas "criações".

Importa estabelecer a semelhança entre a Família e o Estado, na sua concepção mais afetiva: o mesmo amor que caracteriza a unidade daquela, deve ser igual ao que caracteriza a do Estado, pois a essência de ambos é certamente comum. Estudam-se as manifestações internas e externas do Estado, emprestando-lhe, até, uma fisionomia individual. São aspectos passageiros de sua visualização, em face do grande movimento que a Idéia realiza. Não se olvide que o Estado possue acentuadas qualidades volitivas, a par de uma quase divina racionalidade.

O que lhe interessa finalmente é atingir a um sentido mais profundo de universalidade, usando de poderes intervecionistas, porque somente o Estado é capaz de realizar tais objetivos. Dêsse modo, tôdas as outras atividades são consideradas esferas subordinadas, que desempenham sua função, porém em busca de um grandioso movimento de convergência para o Estado, que tudo concentra e tudo orienta.

Entre o Estado e o Indivíduo, deve subsistir um equilíbrio tão perfeito que ambos sejam colocados em posições paralelas, com interações de funções vitais e necessidades semelhantes.

A forma legal pela qual surge o Estado, ou seja, através de sua constituïção, significa uma das manifestações do Espírito, o qual por motivo algum, poderá viver dissociado daquele. Assume uma posição de eminente subjetividade, com um voluntarismo absorvente dirigido para a consecução da unidade. Para concretizá-la, surge o príncipe, cuja vontade é a que existe realmente.

Atesta o pensamento hegeliano a preocupação de uma organicidade constante e incontroversa, na qual não se aceitam as ma-

nifestações do homem isolado, bem como do próprio homem, no compacto da multidão. Essa modalidade de fixá-lo, seria inorgânica, na concepção do grande filósofo. Para se ter um Estado caracterizado por semelhante harmonia, nele estaria compreendida tôda uma série de movimentos de atividades vitais, de maneira a mais íntima possível, pois aí está o seu fundamento racional.

Foram aproveitadas tôdas as generalizações hegelianas. Votou-se desprêzo completo às particularidades individuais.

Forjada a concepção do Estado nesse íntimo entendimento entre tôdas as manifestações da vida, não se poderia pensar em separatismo nos seus campos de ação. Eticidade e Estado deveriam existir interpenetrados. Admitir quadros em que cada uma dessas formas de vida, atuasse, sem ligação, em seus planos correspondentes, seria a desorganização.

Rígida e grandiosa construção, na qual trabalhou um artista singular. Sua sombra teria de abrigar muitos espíritos.

Predominância impossível de ser recusada, tem Hegel nessa imensa organização política de nossos dias. Não chegamos a afirmar — e seria um grave êrro se assim o fizéssemos, — que foi somente êste filósofo quem determinou com seu sistema, tôda a configuração de nossa época. Faltaríamos a um grande dever científico, se não incluíssemos, pelo menos em parte, alguns nomes notáveis, que vivendo no íntimo do século dezenove, concorreram para a configuração do pensamento dessa época e de certa maneira, de nossos dias.

Se Hegel deixou um marco indelével no âmbito das construções políticas, e influiu poderosamente no pensamento filosófico pròpriamente dito, outras correntes intelectuais também emergiram dêsse século e deixaram o rastro de suas passagens.

Somos levados a fazer ligeiro esbôço do que foi o século XIX, através de alguns de seus nomes ilustres.

Vemos aquí uma das preocupações fundamentais do homem: a sedução científica. Para certos espíritos, fora daí, não poderia

haver mais tranquilidade. Ouve-se unicamente uma palavra, distingue-se somente um som, percebe-se apenas um chamado: a pesquisa. O de que o homem necessita é vir ao encontro da Ciência. Desenraizar todos os mistérios de sua personalidade, invadí-la sem maiores escrúpulos. Tal entusiasmo se transformou em um verdadeiro arroubo de conduta. E a arremetida seria consequentemente desabalada.

O século dezenove não poderia ficar abúlico, e exigia uma conduta digna de seu tempo.

Realça nessa época o pensamento de Krause e sua preocupação com uma teoria de **federações**. Estabelece um automatismo de funções em cada grupo social, que se deveria integrar numa federação maior, a qual seria a Sociedade, até atingir a uma federação universal da Humanidade.

Vêm nisso os seus observadores, traços do espírito proudhoniano.

Em tôda a marcha do século dezenove percebe-se uma constante inclinação para o estudo do fenômeno social. Há mesmo uma posição definida do espírito, procurando fixar o homem dentro dessa orientação. Já não constitue uma sedução, o filósofo do século dezoito. Merece relativa consideração, mas já não é recebido como um ente divino. O próprio Rousseau deve ser olhado com as devidas reservas, não sòmente pelos mais radicalistas opoentes, como também pelos mais moderados. Êstes se procuram subtrair às influências extremadas de um coletivismo filosófico e traçam uma norma de conduta, pela qual se desviem cuidadosamente das conclusões do grande espírito francês. Vamos encontrar o exemplo no chamado movimento religioso, sobressaindo-se o perfil de Ballanche.

Essa tendência social vai encontrar agora o seu "climax" e é tão importante e acentuada que tem o nome de Filosofia Social.

Estamos agora no íntimo do pensamento francês. Diante de Charles Fourier, com uma interessante idéia de renovação da humanidade. A nosso ver é em Fourier onde se encontra um dos

característicos mais importantes do tempo, no que toca às reformas para a salvação comum: baseou o seu programa em u'a notável compreensão do trabalho, e fundamentou suas idéias revolucionárias em um profundo fator moral. Apreendeu o valor do trabalho associativo.

Abordemos Saint-Simon, com o clássico princípio: a cada um, segundo a sua capacidade, e a cada capacidade, segundo as suas obras.

Êsses filósofos foram mais dedicados a reformas do que às Ciências. Há nessas idéias, uma ressonância profética. Falam como se fossem, na verdade, grandes espíritos, agindo mais pela sensibilidade. Todavia não subsiste vigorosamente uma sistemática por onde se identifique um cunho de grande repercussão científica em sua sugestões. Encontramos êsse vigor, pelo menos na primeira fase de sua explanação ideológica, em Augusto Comte, que foi o que mais raciocinou a sua época. Não vai nessa digressão qualquer solidariedade ao pensamento comtiano. Mas, a verdade manda afirmar, que foi sob o domínio de sua privilegiada inteligência, no seu tempo, que se desenvolveu no mundo, conhecimento mais sistematizado da Ciência em relação com a Política, embora martirizado por um frio e contagiante empirismo. A sua concepção da lei dos três estados, reduziu a vida a uma tríade de compartimentos estanques, autônomos e separados pela inflexibilidade de um princípio histórico, que afinal, deveria condensar, nas épocas respectivas, um agregado de fatos sociais.

Atente-se, agora, em Proudhon, ao entender que a Filosofia deixara de pertencer ao homem isolado. Ela teria de ser um fruto de tôda a coletividade em sua livre manifestação. Chegou até a chamá-la de "metafísica do grupo".

O rítmo é quase um só: a visão do fenômeno social. As idéias expendidas durante qualquer época, recebem, é claro, influências anteriores ao seu tempo. E não é só isso. Em certo sentido, elas adquirem, em povos diversos, matizes particulares, sem prejuizo

de seu núcleo. E' um principio rudimentar quando se observa a evolução das culturas.

Outro fato comum é a maneira pela qual as idéias transitam de nação para nação. Não respeitam fronteiras. Fazem adeptos em povos estranhos à origem de seu nascimento.

Entretanto, há os que pretendem não aceitar o estabelecimento de idéias alheias em seus paises. E se fecham hermèticamente. Combatem-nas. Não descansam enquanto não admitem o perigo afastado.

Temem que a sua entrada franca lhes traga prejuízos atuais e futuros. Traxam-nas de indesejáveis, porque vêm perturbar a harmonia de sua vida nacional. Orgulham-se dêsse exclusivismo e se julgam inferiorizados se recebem influências estranhas.

Contudo, para que êsse trabalho seja de resultado positivo, não basta sòmente reagir à infiltração alienígena. Seria tal procedimento, ùnicamente, negativo. Faz-se necessária uma reação tão intensa quanto a ação.

Foi o caminho que tomou a Itália, nessa época.

No movimento filosófico italiano do século XIX é que se acha bem nítida a compreensão de uma cultura nacional, a par de um continuado combate à invasão da cultura estrangeira. Clama-se contra a situação humilhante em que se defrontavam os peninsulares, recebendo tudo de fora, sem uma reação, sem um protesto.

"En los siglos XVII y XVIII se acentúa en Italia la aceptación de las doctrinas extranjeras más en boga: la fisolofía cartesiana en el siglo de Vico, quien, sin embargo, le opone una vigorosa batalla; la de Locke, del sensualismo y del enciclopedismo, en el siglo seguiente. Contra esta adaptación servil al pensamiento extranjero, levantaba su voz, sin mucho éxito, Antonio Genovesi en 1745: "Mientras no hay en Europa pueblo alguno que iguale al italiano en agudeza e ingenio, debo experimentar em mí mismo la ira de esta servidumbre literaria en que estamos enbarcados; nosotros, que por naturaleza aventajamos a las otras naciones, marchamos por nuestra propria inercia, a la zaga de ellas. Pero no creo que sean

filósofos quienes juran sobre las palabras de los otros, aún cuando la razón se rebele contra ellas". (14)

O autor demonstra a subalternização do movimento filosófico italiano ao espírito estrangeiro, e aponta como sendo elementos que presidem ao pensamento italiano — Locke, Malebranche e as idéias platônico-aristotélicas. Todavia frisa os prenúncios de uma reação nacional, esboçada no chamado grupo milanês (Alessandro y Pietro Verri, Beccaria), bem como no grupo napolitano (A. Genovesi, G. Filangeri, M. Pagano, V. Cuoco, etc.). A-pesar-dêsse alvorecer de energias nacionais conclue que ainda prevalecem as idéias estrangeiras. Estabelece-se nos primeiros cinqüenta anos do século a hostilidade ao sensualismo absorvente que se alastrava por tôda a Europa, caracterizando-se de início, como reação da personalidade nacional — o aparecimento do criticismo e do idealismo. Êstes seriam os meios pelos quais se tornaria possível, de começo, u'a marcha ao **objetivo nacional**. Espera-se ainda o advento do positivismo, e, sem surpresas, vai-se constatar a sua influência em um terreno apto à frutificação de qualquer semente vigorosa que porventura se lhe atirasse.

Êsse particularíssimo estado de espírito, revelava tão só, a emoliente situação espiritual da Itália, que não podia ainda, por melhor boa vontade de seus lideres, forjar, autonomamente, um verdadeiro pensamento nacional.

Verifica-se também, nos derradeiros momentos do século, **"através del marxismo y de la concreción de una conciencia histórica, determinada por él"**, uma volta ao idealismo, e que é **"característico del comienzo del siglo** XX" (15)

Impressiona também, ao século XIX, a propagação das idéias francesas notadamente o princípio da soberania popular, abrindo ao mundo a estrada que conduzia à consolidação do princípio da

---

(14) — Rodolfo Mondolfo — La Filosofia Política de Italia, en el siglo XIX, ediciones Imán, Buenos-Aires, 1941, pags. 13-14.

(15) — Rodolfo Mondolfo — ob. c., pg. 16.

autonomia das nacionalidades. Reconhece o professor Rodolfo a presença de todos os aspectos da questão social, como uma das circonstâncias por se ponderar, na conquista da "independência e unidade" nacionais, pois a debatida questão social deve estar particularmente prêsa aos aspectos da questão nacional.

Em recuamo de apurado rigorismo, estão os traços que exprimem a luta: o pensamento italiano, procurando afirmar-se. E' nesse torvelinho de homens e coisas que se vai delinear, de qulaquer maneira, o sistema de ideias nacionais.

Vale sobremodo a conclusão a que chegou o prof. Rodolfo, quando ao descer à etiologia da reação italiana, localiza-a, como se fôsse um movimento contra a impotência do sensualismo dominante que não estava capacitado nem para **conhecer**, nem para **atuar**.

Sòmente conhecendo e atuando, pode o homem sobrelevar-se de uma posição humilhantemente sensível, na qual tôda a realidade se produz e se esgota. Ainda assim, essa realidade de Condillac, seria dependência única da nossa compleição subjetivista, nasceria nesse terreno e nele feneceria, sem, ao menos uma transcendência que afirmasse a dignidade humana e sua finalidade além do plano bio-psíquico.

E' preciso apreender a realidade, através dessa nova orientação, cujo lema se cristaliza na expressão "**atuar**". E eis "**el problema vital desde Romagnosi a Galluppi, desde Rosmini a Gioberti: salvarse del escepticismo; salvar el valor absoluto del conocimiento y la objetividad de las ideas; salvar la realidad del ser y del mundo en el cual se desenvuelven nuestra vida y acción**" (16).

Acentua o professor da Universidade de Córdoba e ex-mestre da Universidade de Bolonia, que o homem, nessa concepção sensualista, fica reduzido aos ditames da adaptação, o que resultando em um estado de "resignação", não poderia constituir o destino do indivíduo, pois desde que se deseja a "reconquista nacional" é cla-

(16) — Rodolfo Mondolfo, o. c. pg. 22

ro que se não pode receber tal desígnio, como se representasse na realidade, uma posição condigna. Por isso, impunha-se a necessidade de "**afirmar un principio activo interior**", que não sofresse o predomínio das causas exteriores.

Com semelhantes proposições, vai-se desfigurando a influência total do sensualismo, vez que ressurge com aparência magnífica o valor inestimável da vontade humana. Imprimem um cunho notável, nessa reação entusiástica, Bonnet e Cabanis. Sobressai-se como um dos discípulos das idéias do primeiro, ao que se conclue do estudo em foco, — M. Gioia, G. D. ROMAGNONI e Alfonso Testa. Seguem-se outros nomes e outras influências. Cumpre notar, entretanto, que se vai refazer o culto da historicidade, pois sòmente com tal convocação, se poderia operar a sutura entre o passado e o presente, circunstância que fôra menosprezada, com a influência filosófica do século XVIII. Porque se fragmentara essa continuidade histórica, desorganizara-se o verdadeiro pensamento nacional, o qual de-resto, traduzia, ùnicamente, idéias alheias. E' o ciclo da tradição que volta a dominar o espírito italiano; sòmente com ela poderiam ser renovadas as energias nacionais, dês que haviam perdido os seus contactos originais, na marcha revolucionária de uma filosofia martirizada por um matiz politico dissociador, o qual foi o do século XVIII. Foi sem dúvida, essa, a concepção espiritual italiana, no tempo que estamos descrevendo. Daí, êsse culto quasi religioso a Vico, o qual era reclamado, convocado, rebuscado, como u'a bandeira que devia ser desfraldada, anunciando a independência nacional.

Não se tomasse essa orientação, todo homem continuaria um servil. Escravos de sua organização sensualista, espécie de produto manufaturado por um mecanismo que o inferiorizava, jàmais teria a conquista da liberdade. Por êsse motivo, são confortadoras as palavras de Gioia, que, em acerba crítica ao sensualismo, insistia em que a liberdade do homem, só poderia ser conquistada pelo amanhecer da conciência nacional. Estão bem nítidos os seus desejos de unidade nacional.

Atentemos ao pensamento de Romagnosi, êsse profundo espírito, que aceitou a influência concreta da História, concebendo o homem real, estudando-o através da Sociedade. Romagnosi defendeu com ardor o princípio de nacionalidade, devendo êste possuir um caráter universal, subtrair-se ao movimento absorvente de uma lei inflexível do espírito da História, para a qual todos os povos são mecânicamente determinados, sem personalidade e vida próprias. Por suas idéias, estava consignado o respeito à vida de cada nação.

Deixou também o marco de sua passagem Vicenzo Russo com o socialismo utópico. Entretanto, afirmam os estudiosos a maior importância de M. Pagano, que a-pesar-de íntima relação com Vico, ainda fundamentou seu pensamento no enciclopedismo francês. Todavia, deixou bem esclarecida a aplicação de um "**Estado centralizador y regulador universal**". Depois, vemos Cuoco enxergar a necessidade de uma educação de todo indivíduo, a-fim-de que se obtenha um resultado "total", tomando-se como início a formação nacional. Êsse trabalho só poderia ser realizado, mediante uma compreensão exata da questão social, cuja solução se fixava em libertar os que pertenciam às classes desprotegidas, ao mesmo tempo em que se valorizasse o trabalho.

Em que pese o brilho de Rosmini, nele descobrimos todo o composto de um espírito reacionário. Fala da autoridade absoluta de um rei que nomearia deputados, de direitos exagerados que assistiriam e prestigiariam o capital, conferindo regalias aos seus senhores, como se êstes vivessem em pleno feudalismo, e vota um desprêzo ostensivo aos pobres. São êstes os aspectos de sua filosofia cristalizando a concepção de um Estado oligárquico.

Fixemos Gioberti com descrença manifestada aos princípios da soberania popular, construindo-a sob determinação das elites, representadas na pessoa do soberano, enquanto que admite no Estado uma "conciência do universal" dos homens, embora esta e a vontade sejam exclusivas dessa aristocracia intelectual. Invoca o respeito à realidade da nação, pois "**la personalidad del Estado cons-**

tituye un todo con la personalidad de la nación..." (17). Confraterniza com Gioberti, Mazzini, em alguns aspectos. O que mais nos interessa é a absoluta fé na graduação social que se verificaria da plebe ao povo, acentuando-se que tal ocorrência, seria ESPIRITUAL e não sòmente sob o aspecto ECONÔMICO. Se Gioberti foi considerado um revolucionário, êle o foi dentro dessa concepção politica italiana de nossos dias. Afirmou a sua veneração a tudo o que significasse tradição, e se bateu com o ardor de um místico, para que se não chegasse a quebrar êsse elo que prende o passado ao presente. Anatematizou as conquistas feitas por intermédio de revoluções, porque o de que se precisava era renovação, sem necessidade de destruir. O que deveria presidir à atenção dos reformadores, seria naturalmente o respeito ao processo do evolver histórico. Com êsses propósitos, a revolução jamais poderia surgir das camadas baixas: seria uma filha dos altos poderes. Prende a atenção, concomitantemente, o fascínio que tinha Mazzini pela incubência da nação. Deveria ser uma soma de valores íntimos de determinados povos, que a todo o custo, haveriam de cumprir o seu destino.

Está bem entendido que se presta um culto extraordinário à ação. Ao nosso ver, poderíamos chamar a Mazzini, em oposição a Gioberti, cujo tradicionalismo constituia o seu culto, — o atualista. Nessa concepção, vai uma dose de energia e dinamismo, capaz de agitar todas as instituições nacionais.

E' notadamente Mazzini quem configura os deveres do homem, caracteristico do "**principio de la nueva época, que tiene por fin, no al individuo sino la associación, a la nación**" (18). Seria o novo tempo, o da **nacionalidade**.

Os **direitos do homem**, que fundamentaram a conciência da Revolução Francesa, terão cedido lugar, aos **deveres**, os quais representam u'a missão, designada pelos altos poderes divinos, a

---

(17) — Rodolfo Mondolfo, ob. c. pg. 69.
(18) — Rodolfo Mondolfo, o. c. pg. 76.

cada povo, colimando um fim comum — a Humanidade. A **missão** dos povos tem de ser realizada.

Mazzini ainda acrescenta que a **missão** da Itália é maior do que a de todas as nações. Empolgado, chega a afirmar que sua pátria será a "terceira Roma", visto que foi a "iniciadora da humanidade" (19).

Procura estender o conceito de Pátria, não se satisfazendo apenas com seu aspecto idealista. Para esclarecer sua concepção nesse sentido, subordina-a aos problemas de ordem social interna. Pretende que a Pátria não deve permanecer indiferente aos seus filhos, divididos por heterogeneidades de classes. Repele a solução socialista, que estabelece a desintegração dos valores, concluindo por um sentimento de união geral, capaz de produzir a **solidariedade**. Só um programa de semelhante índole, poderia superar as diferenças humanas, tão extremadas pelo socalismo.

A **idéia** nivelaria tôdas as diferenças sociais, cumprindo-se o "dever moral", o qual seria ensinado a todos os homens.

Outros vultos sucedem-se no ritmo do século XIX. Sobressai-se então, Mancini, que, a-despeito-de sua orientação idealista em relação à filosofia do direito, deixa entrever inclinação positivista. Os conceitos de Mancini denotam acentuada preocupação com o tema — **nacionalidade**.

E' justamente nessa preocupação que está caracterizada uma côr eloqüentemente espiritualista, com o princípio idealista da **nação**.

Não obstante a invasão do positivismo na cultura européia, permaneceram vivas, na Itália, outras orientações filosóficas. "**Frente al positivismo, que surge y se difunde, permanecen y viven otras escuelas y orientaciones: entre las cuales una, EL HEGELISMO E IDEALISMO ABSOLUTO ESTÁ DESTINADO A PASAR A PRIMERA LíNEA Y CONQUISTAR LA SITUACIóN DE PREDO-**

(19) — Idem, idem pg. 77.

MINIO AL COMIENZO DEL SIGLO XX", postula Mondolfo (20). Está assim, reconhecida e consagrada, a influência de Hegel, até aos nossos dias.

Importante papel na história das idéias filosóficas italianas, desempenha Cattaneo, com orientação positivista. Nele é que se concentra a crítica mais veemente às concepções filosóficas, até então correntes, sôbre o homem.

O homem tem necessidade de compreender o seu destino, e, para atingí-lo, deve libertar-se do sensualismo, desagrilhoar-se do intelectualismo ,romper com as muralhas do criticismo e do idealismo.

Assim é que se punha à margem a concepção "individualista" do homem, que vivia ùnicamente **em si** e **por si**. Era preciso analisá-lo dentro da humanidade: só por êsse meio, êle se inteirava. Era necessário dar o merecido valor às gerações passadas, para que se não rompesse a continuidade histórica.

Espírito fecundo, agitado, rumoroso, em Cattaneo é que está mais vivo o culto da História. Ora situa o homem em frente desta, ora o convida a se voltar sôbre si mesmo. Seus conselhos, nesse sentido, devem ser observados, tendo em vista o papel que o Homem desempenha em a Natureza e na Sociedade.

Encantado com a Ciência, como se fôra um novo Francis Bacon, na sua concepção de Natureza e de Cultura, não deixa implícito qualquer sentido desintegrador ou dissociativo, como tão erradamente sucedeu com o solitário Rousseau e com Voltaire, o irônico. **"Queremos agitar toda la ciencia... para incitar y hacer surgir los pensamientos de la NACIóN, sus esperanzas, sus deseos, sus esfuerzos..."** (21).

Chama-nos a atenção ao vulto de Roberto Ardigo, integrado no positivismo que se alastrava sôbre o velho mundo, em uma época em que as idéias materialistas se sobrepunham às espiritualistas.

---

(20) — Rodolfo Mondolfo, ob. c. pg. 92.

(21) — Rodolfo Mondolfo, ob. c. pg. 103 (o grifo é do autor da tese).

Ardigo se define com orientação particular: a conciência é o centro de sua filosofia positiva. O filósófo pretende fugir ao tropel de materialismo que tudo avassala. Prefere rebuscar a origem das coisas na questão gnoseológica.

Eis-nos diante da chamada filosofia política. E' realmente a personalidade de Carlo Pisacane, que mais se destaca, ao doutrinar: **"La verdad primera, que no puede desconocerse sin negar cuarenta siglos de historia, es que la razon económica en la sociedad domina la política: por consiguiente, sin la reforma de aquélla, es inútil reformar ésta."** (22)

Tais declarações ocorriam nos tempos de 1850. Expressam-se, também, sôbre os problemas sociais, Giuseppe Ferrari e Ausonio Franchi, argumentando ambos que a "reconquista nacional" deveria "marcar" uma funda transformação na ordem econômica.

Pisacane entende que, para conseguir a liberação e a unidade nacionais, é preciso **"interesar en la lucha a las masas de obreros y campesinos."** (23), ao mesmo tempo que prega a abolição da propriedade.

Desejava a par de uma revolução nacional, uma outra, a social.

Rosselli, criticando Pisacane, afirma que o socialismo dêste **"no tiene ningún carácter internacional; concebido, sôbre todo, en función y presentado COMO SOLUCIÓN, DE LA CRISIS ITALIANA no sólo IMPLICA UNA SUPERACIÓN DEL PATRIOTISMO, SINO POR EL CONTRARIO, UNA INTENSIFICACIÓN DEL MISMO.** (24).

A **nação** constituiu um tema de estudos para os grandes espíritos do século XIX. Há, de um modo geral ,uma desintegração constante da "filosofia individualista" do século dezoito. No grande processo do novo pensamento italiano, distingue-se a sua maior preocupação: unir o fator Social ao Nacional, fazendo-se um con-

---

(22) — Rodolfo Mondolfo, ob. c. pag. 118.
(23) — Rodolfo Mondolfo ob. c. pag. 119.
(24) — Rodolfo Mondolfo, ob. c. pag. 120.

vite ao homem para que se volte sôbre si mesmo, com mais profundidade.

Defrontamo-nos com um grupo de intelectuais simpáticos ao socialismo, desde Cesare Lombroso, Ferri, Alfonso Asturaro, Loria, Giovanni Bovio, Labriola e muitos outros, dentre as quais Croce e Groppali, a esse tempo, jovens.

O marxismo encontrou clima para estudos.

Com o intuito de não ficar incompleta uma visão geral do século XIX, tentemos finalizá-la. Vultos notáveis se alevantam diante de nossas vistas. Atingiram, também ao âmago do século. Citemos Stuart Mill. Prende-nos a atenção sua idéia sôbre liberdade, inclinando-se favoràvelmente para o socialismo e frisando que a liberdade só pode ser adquirida por meio da **cooperação**.

"Another movement which also proved unable to cope with Marxian orthodoxy is liberal socialism, which originated in the Anglo-Saxon countries with the works of Spence, Ogilvie, Paine and to a lesser extent with those of James and John Stuart Mill." (25)

Seguem-se Lamarck e Darwin. Vem Spencer. Surgem Littré e Renan. Gobineau aparece e afirma a superioridade da raça nórdica e germânica. Desenvolve a tese dentro de uma concepção física e realista. Antes, Hegel já o fizera, porém subordinado a uma forte dialética idealista.

Finalmente, Wundt, previu o conflito entre ricos e pobres, expressando uma crença em u'a nova ordem jurídica, que determinaria o desaparecimento das injustiças sociais.

Sentimos a supra-valorização humana com Nietzsche.

E poderíamos fechar o ciclo histórico com Durkheim, conquanto não seja êle um filósofo. Porém é um legítimo representante do tempo.

---

(25) — The Encyclopædia of the Social Sciences, Vol. 14, Ed. The Macmillan Company, ano MCMXXXV, New-York, pag. 203, parte escrita por Oscar Jászi, do Oberlin College.

O homem do século dezenove quis descobrir os mistérios da Vida, e a Ciência foi eleita sua Bíblia.

E' a eterna luta. E' a peleja continuada e exaustiva, na qual se busca uma libertação das contingências humanas.

E nenhum século, nesse sentido, foi tão intenso quanto o século dezenove.

Ainda hoje estruge o fragor de suas batalhas.

IV

— Que poderia surgir, depois semelhante século? Que construções humanas viriam à superfície? Constituiria surpresa aos estudiosos, o mundo em que vivemos?

— Não. A configuração de nossos tempo teria de ser determinada pelo espírito do século XIX, que com especial evidência, influiu no organismo político das nações. Um vulto, porém, preponderou nos domínios do pensamento, e a sua sombra se projeta nas filosofias políticas dos Estados Totalitários: Hegel.

Ao examinarmos ligeiramente a orientação que imprime o Estado Bolchevista à sua filosofia, chegaremos à conclusão de que, a-despeito-do extremo cuidado de seus teóricos, em afirmar um empirismo exclusivista, não conseguiram furtar-se à influência **idealística**.

E' oportuno salientar o seguinte pensamento de Marx interpretando a Engels: "El Estado no constituye en manera alguna una fuerza exterior impuesta a la sociedad. Tampoco **es la realidad de la idea moral, la imagen y realidad de la razón, como** lo pretende Hegel" (26).

---

(26) — V. I. Lenin, El Estado y la Revolucion, edicones Europa-America, Paris, pg. 14.

São autoridades importantes que filiam comumente a filosofia marxista ao próprio Hegel.

E o Estado Bolchevista é fundamentado, como todos sabem, nos princípios marxistas.

Ainda vejamos a declaração do companheiro de Marx: "**El Estado es un producto de la sociedad en un período determinado de su evolución. El Estado equivale a un reconocimiento de contradicciones internas irresolubles, de antagonismos irreconciliables, causa de inevitables complicaciones de las cuales la sociedad es impotente para librarse. Para evitar que esas contradicciones, esas clases con intereses económicos antagónicos, no se devoren entre sí y a la sociedad en una lucha estéril, fué necesaria una fuerza colocada APARENTEMENTE, por encima de la sociedad que moderase el ímpetu de las colisiones y la mantuviera en los limites del orden. Esa fuerza que es una 'emanación' de la Sociedad, pero que se sitúa sobre (?) la misma y gradualmente va separándose de ella, se llama el Estado**" (27) (A interrogação é do autor da tese).

Aí está bem nítida a influência hegeliana. Se existe um reconhecimento de contradições internas irresolúveis que a Sociedade não pode solver, que representa êsse conflito, senão o choque dos períodos hegelianos? Que função tem o Estado, nessa colisão? Não seria êle uma **síntese?** Como colocar uma fôrça **aparentemente** sôbre a Sociedade?

— Colocar uma fôrça **aparentemente** já não é idealizar essa mesma fôrça? Como uma fôrça **aparente** pode manter a ordem?

O trabalho seria demasiado longo. Basta-nos o testemunho de Émile Bréhier, que, expondo o hegelianismo, o decompôs em hegelianismo da direita e da esquerda, incluindo, por sinal, o próprio Marx nessa última zona (28).

---

(27) — V. I. Lenin, o. c. pgs. 14-15.

(28) — Émile Bréhier — H. de la Philosophie, vol. III, pgs. 786-799 — Ed. Felix Alcan, Paris, 1934.

Todavia, o que nos interessa, no momento, no chamado Estado Bolchevista, é a sua atitude em face do mundo estrangeiro, tentando resolver os problemas particulares aos outros povos, como se fôssem necessàriamente solúveis pela medida dos seus.

Convencido de que o essencial na vida deve ser a abolição dos chamados **privilégios sociais**, o Bolchevismo torna-se ideológica e pràticamente imperialista. Para cristalizar as aspirações, mantém uma perfeita rede de entendimentos entre todos os paises estrangeiros, rede que se dirige inelutàvlmente para Moscou. E, com êsse modo de pensar e de agir, o Estado Bolshevista não aceita a personalidade das outras nações. Admite que os outros povos vivem uma vida de permanente aflição, baseada no processo de exploração e coação, capaz de só manter em harmonia uma classe que teve direitos ilimitados, enquanto outra, desfavorecida, sofre restrições ilimitadas.

Por tal raciocínio, é claro que o destino dos povos não está condicionado a mutações partidárias nacionais, porque semelhante prática ainda é um artifício de caráter burguês, preconcebidamente organizado para desviar as massas do seu verdadeiro **objetivo**.

Dá-se a entender que a felicidade humana não se subordina à vida íntima nacional, nem tão pouco à projeção internacional dessa vida. Desaparece, a nosso ver, a importância atribuida ao Estado (no sentido excluido da concepção bolchevista), porque urge a solução do seu problema mais grave. Êsse problema, de cujá solução depende a felicidade universal, está enquadrado na Sociedade, que merece mais atenção do que o próprio Estado, dês que, para uns, êste é uma super-estrutura de fôrças econômicas e de produção.

Portanto, o que preside à orientação filosófica do Estado Bolchevista é a reforma da Sociedade. A sua revolução tem caráter mais amplo do que se poderia imaginar, posto que atinge, em cheio, tôda a humanidade.

O Estado tende a desaparecer, e nesse respeito já se manifestou Engels.

O Estado é o propugnador dêsses postulados e tende a se internacionalizar. Faz parte de seu programa de organização, a luta contínua e permanente, em tôdas as partes do mundo, através do chamado Partido Socialista. Para concretizar êsse programa, gastam-se somas fabulosas, no intuito de, por meio de propaganda, ora ostensiva, ora solerte, "despertar" a conciência do proletariado universal. Daí, os movimentos políticos que surgem, a-través-de lutas renhidas pela conquista de cadeiras nos parlamentos, ou se fomentando revoluções.

Vimos Bakunin chegar à Itália com a missão de agitar as massas. Presenciámos na França, antes da guerra atual, o valor inegável das correntes coletivistas no govêrno, principalmente sob a gestão de Leon Blum. Verificámos na Espanha, a sua guerra civil, resultante de certo descontentamento, porque ali dominavam as hostes socialistas.

E' a tendência expansionista que prevalece em tôda a estrutura política de Moscou.

O que interessa é subverter a Sociedade e substituir os seus "falsos" valores, pelos valores "reais".

A Sociedade, na concepção bolchevista, contém e domina o Estado, embora êste a dinamize, e êste seria o processo mais indicado para que se efetivasse o imperialismo ideológico. Todos os povos fariam a sua revolução, embora, no fundo, houvesse uma relação de dependência para com a Rússia, sem que o movimento fôsse feito, através-de conquistas rompendo-se a harmonia internacional.

O órgão de expansão é o Komintern, que se encarrega de orientar os movimentos proletários, à-custa-de uma minudência técnica incomparável.

São oportunas estas observações: "**The strength of the communist parties and their activities vary from country to country in accordance with economic and political conditions... They organize secret societies, have secret printing plants, publish leaflets and pamphlets illegally, maintain underground contacts with workers in factories and on the farms and prepare mass demonstrations and**

uprisings. In all countries where military institutions are strong the communists try to organize cells in the army and navy... etc." (29). Mais adiante: **"Aside from the trade unions the communist parties in the different countries have under their direction unemployed councils, communist youth leagues, children's leagues and a number of other organizations"** (30). Vale insistir: **"Financially the Third International is ready to help the weaker parties in the different countries to a considerable extent; its own reports show that in 1927 it spent about $345,000 or over 50 percent of its total receipts, to subsidize communist parties in seventeen different countries for newspapers, pamphlets, organizing and cultural work"** (31). Analisando a 3.ª Internacional, na última página citada acrescenta: **"The Third International is essentially concerned with the world situation and with an effort to create a world movement"**. Quasi ao terminar sua exposição, afirma: **"The Soviet Union in its economic and political activities continues to draw support from the existence of a communist movement throughout the world"** (32).

O caráter internacional do Estado Bolchevista está consagrado no espírito de tôda a sua organização. Atentemos a um princípio fundamental da sua teoria: a desaparição gradual do Estado.

Com tal afirmação, torna-se bem claro que o objetivo dos teóricos do bolshevismo é a Sociedade Universal em tôda a sua extensão, o que se fôsse adotado, operaria o desaparecimento do perfil politico internacional do Estado, pois, se a História está submetida a um centro econômico que tudo absorve e tudo contém, substituir-se-á o govêrno, segundo a orientação dos indivíduos, pela "gerência das coisas", como tão acentuadamente frisou Engels.

---

(29) — Encyclopædia of the the Social Sciences, ed. Macmillan Company, New-York, ano MCMXXXV, vol. 4.º, pg. 91, escrito por Lewis L. Lorwn, da The Brookings Institution, Washington, D. C.

(30) — O. c. acima, no mesmo trabalho, pg. 92.

(31) — O c. acima, no citado trabalho, pgs. 92-93.

(32) — O. c. acima, mesmo texto pg. 93, idem pg. 94.

Todavia, a-pesar-da propalada fidelidade ao domínio econômico, o que assistimos é a primazia do fator político sôbre o primeiro. A experiência histórica, trabalhada por contingências irrecusàvelmente humanas, destruiu o apriorismo de fórmulas rígidas, e o elemento **político** absorveu ao econômico.

O fator político constitue uma forte couraça, que guarda, no fundo, o princípio econômico. As palavras que se seguem, dizem melhor: "**En étudiant le droit public soviétique, il faut se rappeler sans cesse ces divergences profondes entre l'idéologie et la pratique; la théorie annonce la disparition de l'Etat politique au nom de la technique économique — en pratique, l'idée du pouvoir domine entièrement le vieux dogme de l'organisation économique.**" (33).

A-despeito-da contradição, êsses principios políticos devem constituir a maneira pela qual se apresenta exteriormente o fator econômico, bem como uma técnica natural de defesa exclusivista, pois, de modo rigoroso, somente a Rússia é bolchevista e precisa de defender o seu regime. Demais, o Estado tem de se apresentar ,perante a ordem internacional, e só com aparência política, resistiria aos embates internacionais. Com a desaparição total de seu poder politico, não poderia fazer face às oscilações e crises, surgidas num mundo "ainda burguês", e manietado pelo Estado-poder. Portanto, por uma questão de técnica revolucionária, é de mistér usar os mesmos processos que usam os inimigos: e nessa hipótese, tem o Estado Bolchevista a necessidade de se apresentar, sob determinada forma "ainda política".

O Estado Bolchevista tinha necessidade de ostentar personalidade **política**, entre as nações. Sòmente assim, seria possível a infiltração doutrinária, nos outros povos. No fundo, entretanto, o que se movia, era a mais formidável maquinária econômica.

Êste, o pensamento dos seus dirigentes.

---

(33) — Mirkine Guetzevitch: La Théorie Générale de l'État Soviétique, Marcel Giard, editor, Paris, 1928, pg. 6.

Igual movimento de internacionalização tem o Estado Fascista Italiano. Diferem, entretanto, quanto aos métodos empregados, pelo menos até agora, bem como em relação aos objetivos por atingir.

Enquanto o primeiro se enraiza e se espraia em uma concepção universalística da Sociedade, pretendendo afastar qualquer interpretação exclusivista, o Fascismo coincide de certa maneira com o Nacional-Socialismo Alemão, ao submeter a cultura e á civilização ao **seu Estado**.

Na sua vida interior, a Nação é o ponto de atração, para onde todos devem convergir. No exterior, entretanto, o que surge dimensionalmente fantástico é o Estado. A Sociedade existente e modelar, é só a italiana. Todos os povos têm o dever de se subordinar a êsse núcleo, porque sòmente assim estão correspondendo aos ditames da cultura de nossos dias.

São importantes as declarações de Mussolini quando afirmou, certa vez, em um discurso, que "**ou o mundo se fascistizará ou nós fascistizaremos o mundo**."

Sente-se aí tôda a influência do século XIX, na Itália.

Os **direitos** do Homem foram evidentemente substituidos pelos **deveres**, fórmula que o escraviza ao Estado.

Entretanto, o processo de internacionalização do Estado é mais objetivo do que o do bolchevismo. A conquista dos outros paises efetiva-se de maneira mais imediata. Não espera a "livre" manifestação revolucionária das "massas internacionais". Pretendendo afirmar interna e externamente a supremacia do fator **político** sôbre o econômico, o Fascismo tenta num revolvimento de valores a "substituição" da cultura democrática pela cultura nacionalista, convergindo para uma eminência sem limites, incomensurável, que é a Nação.

A ordem internacional será um resultado material de **sua** revolução. Todos os povos têm de gravitar em tôrno de **seu** Estado, e para conseguí-lo, lança-se mão, até da guerra.

Somente os fortes sobreviverão. As nações fracas serão absorvidas.

São os anelos da Nação, que têm de se concretizar, porque traduzem a aspirção contínua de suas fôrças tradicionais e vivas. Chimienti, citando a Carta do Trabalho, diz: "**La Nation italienne est un organisme qui a des fins, une vie, des MOYENS D'ACTIONS supérieurs à ceux des individus divisés ou groupés qui la composent. C'est une unité morale, politique et économique qui se réalise intégralement dans l'Etat Fasciste**" (34). E mais adiante, "**Tout le mouvement nationaliste á l'avant-guarde duquel se trouva le mouvement italien de 1910, est l'expression représentative de cette nouvelle tendance destinée à faire pénétrer le concept de NATION, non plus et non seulement dans le processus de formation historique des États, mais bien comme facteur essentiel dans la TECHNIQUE et dans L'ART DU GOUVERNEMENT DES PEUPLES. C'est là le caractère particulier du nationalisme moderne qui a complété celui du siècle dernier**" (35 — o grifo das duas citações, à exceção de "Nação", é do autor da tese). Oportuna ainda se torna a citação: "**Le phénomène "Etat" est aussi ancien que l'histoire du monde: MAIS LE MOT EST CERTAINEMENT DE CREATION ITALIENNE.**" (36).

Pretende-se a influência contemporânea de Hegel no pensamento italiano, e é comum citar-se a Croce, como um dos seus representantes legítimos, na atualidade. Não deixa de ser interessante salientar-se:

"**Por eso, volver a Hegel, entendido como corrector (en sentido teorético y no empírico de la palabra), del pensamiento de Kant, pero volver teniendo presente el incesante progresar y desarrollar-se del espírito humano, (Vera y Mariano ya habían mostrado la impossibli-**

---

(34) — Droit CONSTITUTIONNEL ITALIEN, Prof. CHIMIENTI, ed. Marcel Giard, Paris, 1932, pg. 9.
(35) — Prof. Chimienti, o. c., pg. 10.
(36) — Prof. Chimienti, o. c. pg. 10 (grifo do autor da tese).

didad de la repetición puramente formal de Hegel): he aquí en pocas palabras, el programa que se disponía a desarrollar Croce con su actividad" (37). E' valioso ajuntar o seguinte pensamento: "...**sabe decir cosas sentatas sobre la concepción y la política del viejo liberalismo y reconocer al socialismo su funcióón política de conducir, al primer plano de la vida pública, al CUARTO ESTADO de las clases sociales"** (38). Interessa, também, por em evidôncia o vulto de Gentile, como se fôra matizado por Hegel, pois assim o afirmam os seus estudiosos: "**Desde 1898, en que publicó su primer trabajo filosófico (ROSMINI E GIOBERTI, Pisa, 1898), hasta 1910, Gentile aparecía más que nada, como un cultor de la historia de la filosofía, de orientación hegeliana, colaborador de la CRITICA de Croce y estudioso atento de todo el movimiento del pensamiento contemporáneo de la filosofía, desde Marx al Modernismo**" (39).

Deve subsistir um mundo de razões para que os cultores da Filosofia, afirmem a penetração hegeliana na Itália, até aos nossos dias. Releva, todavia nesse conceito de Nações, o grau de intensidade idealista que preside a todo o sistema teorético italiano. Faz-se necessário referir o zelo que os seus condutores votam à ação.

Dir-se-ia estarem compenetrados de que são os legítimos representantes da lógica histórica. Arrogam-se de enviados da grande História, porque somente êles a entendem e a sintetizam, são capazes de realizá-la e devem fazê-lo.

Com tais responsabilidades automàticamente atribuidas aos senhores do govêrno, urge empregar o meio para que a "nação" seja realizada.

Se outros povos interessam à Itália, — que se faça a sua anexação, que se usem todos os processos para conquistá-los até mes-

---

(37) — Riccardo Miceli, La Filosofia Italiana Actual, Bibl. Filosofica, Editorial Losada, S. A., Buenos-Aires, 1940, pg. 62.
(38) — Ricardo Miceli — O. c. pg. 88.
(39) — Ricardo Miceli — O. c. pg. 96.

mo a guerra. A Abissínia "necessitava de civilização", porque o destino da Itália é "civilizar" a África. E esta finalidade já é o bastante para justificar o expansionismo. Impõe-se a necessidade de marchar sôbre a Albânia. Esta, deve, por vários motivos, pertencer-lhe. Marcha-se contra a Albânia.

Aí está o ambiente de compreensão do Direito Internacional em nossa época. Quem diverge é **reacionário** e **democrata envelhecido**. Ou então fala de "estômago cheio", de que são exemplos os senhores "plutocratas", para os quais a miséria do próximo não tem expressão alguma.

Se é verdade, em parte, êste último conceito, isto é, em relação ao indiferentismo que domina os homens bem aquinhoados, materialmente, em face à maioria pobre e carecedora de assistência — e êste tem sido o eterno drama do homem, com maior ou menor intensidade em tôda História — não é bem certo que se tenha o direito de se jogar com êste raciocnio, para remediar males exclusivamente intrínsecos aos conquistadores. O fato de desaparecer a "plutocracia" dos povos conquistados não soluciona as crises dos conquistadores, onde os proletários continuarão proletários, e em número maior. Além dêste raciocínio que é muito claro, impõe-se outro: o proletariado das nações desaparecidas sofreria muito mais, porque retrogradaria à condição de escravo.

Conclue-se de todo êste jogo de palavras, que as nações conquistadoras carecem de uma justificativa para a sua política expansionista.

Exemplo semelhante, vamos encontrar na Alemanha. Aí se recorre a um conceito de "raça". Foi imposta doutrinariamente a idéia de uma superioridade racial, da qual o elemento representativo seria o povo alemão. Somente êste seria capaz de rehabilitar o espírito nórdico, prestes a se aluir. Faltavam a todos os nórdicos a energia, a fé em seus destinos e até o desígnio supremo dos deuses, para salvá-los e à civilização, do terrível cáos em que foi jogada a Humanidade, — obra do judaismo internacionalizante, que

inverteu a dignidade histórica e sacudiu o homem no maior abismo que já se registrou.

Portanto, o que urgia amparar era a História. Depois, ao homem.

O caminho seria árduo, eriçado, exaustivo. Só um homem forte, à frente da Nação, servindo-se do Estado, como se êste fôsse uma fantástica engrenagem de molas supliciantes, poderia operar a redenção do mundo. Necessitava-se, paralelamente, de uma juventude sectarista, sem idéias pessoais, sem direitos à controvérsias, obediente, passiva e despersonalizada.

Emprega-se, então, o processo de extermínio contra o judeu. E' também urgente destruir o capitalismo internacional e a "plutocracia". O que restará desse horripilante massacre, é o **homem do Estado.**

Ajnte-se a teoria do "espaço vital". A Alemanha precisa distender as suas fronteiras, e não é justo que o seu povo desapareça, asfixiado, num cubículo infernal, resultado da injustiça dos homens maus e das imposições constrangedoras dos tratados unilaterais. Assim, o Estado se internacionaliza. Mas, para justificar o seu alargamento criminoso de fronteiras, é preciso chamar a atenção do mundo, e demonstrar a necessidade de o universo ser dirigido pelo gênio germânico.

Deve-se arrebatar o bastão de condutores dos povos, das mãos do judeu.

E' uma espécie, não de justificativa, mas de pretexto que se oferece ao mundo.

O Nacional-Socialismo se presume senhor de motivos filosóficos. Trata-se de se destruir o princípio da transcendência da vida, no sentido cristão ,que é **princípio oriundo de uma raça inferior obrigada a criar um Deus. — "El descubrimiento de la raza es como el gran acontecimiento de los tiempos nuevos, semejante al descubrimiento de Copérnico"** (40).

---

(40) — Enrique Rau — El Racismo Nacional-Socialista y el Cristianismo, ed. Gladium, Buenos-Aires, pagina 18, 1939.

Hitler fala neste diapasão: "**Admitir la igualdad de la raza es un sacrilegio contra la naturaleza**" (41).

E acrescenta: "**Todas las grandes culturas de la Historia desaparecieron porque la raza primitiva que la había creado murió por el envenamiento de su sangre** (42).

Doutrinando que a verdadeira filosofia é dos povos caracterizados pelo espírito nórdico, principalmente o grego e o germânico, Heyse chega a proclamar: "**Este selecto grupo de hombres tiene una misión y una vocación privilegiada en el mundo: es por ello que la idea del Tercer Reich ES EL CORAZÓN DE LA HISTORIA, el principio liberador e iluminador que realizará la síntesis metafísica nacional-socialista**" (43).

Ainda merece atenção êste conceito: "**El hombre nórdico es señor de lo divino que existe en él, no su esclavo (Bergmann)**" (44).

Com tais alicerces que fundamentam o nacional-socialismo, e a-través-da própria maneira de Hitler se exprimir (45), o atual sistema político alemão reconheceu que no século dezenove, três sistemas culturais se chocaram pela conquista da própria hegemonia:

O primeiro, baseado na liberdade, na idéia de honra, e da qual era portador o Ocidente nórdico; o segundo baseado sôbre o "dogma romano" da inferioridade que humilha e degrada o homem a um Deus, a-través-do imperialismo da "Cúria" do "Sacerdócio Romano"; o terceiro, finalmente, o "individualismo marxista", que tudo judaíza, desejoso de fixar o primado do fator econômico.

Sentindo o povo alemão essa superioridade, e convicto de que os destinos da História dependem de sua ação, pretende sobrepor a raça ao Estado.

---

(41) — Enrique Rau — O. c. pg. 19.
(42) — Enrique Rau, o. c. pg. 20.
(43) — Enrique Rau, o. c. pgs. 20-21.
(44) — Enrique Rau, o. c. pg. 21.
(45) — Adolfo Hitler — Minha Luta, ed. da Liv. do Globo. Porto Alegre, Brasil.

Para consolidar êsse embasamento político, a-través-de uma legislação ao espírito do regime, o movimento ideológico alemão operou transformações profundas no campo do poder executivo (*).

Forjado em liga tão resistente, o homem se revaloriza, com um extraordinário culto da vontade.

A sua contextura forte e agressiva teria de se manifestar exteriormente. Haveria um momento em que os **limites** nacionais não suportariam essa distensão, e para sobreviver, de-certo transporia o seu **habitat**. E' como se vê, a tendência internacional do Estado

Evidentemente, tudo ocorreu, como fôra previsto. A Alemanha, com o seu Estado, internacionalizou-se. Jogou-se sôbre povos indefesos, à guisa de retificação de erros históricos e invadiu outros que não estavam dependendo **històricamente** de revisões.

(*) Les Modifications Apportées par le Régime National-Socialiste aux Institutions Politiques du Reich et des Pays Allemands, — Maurice Aubry, Paris, Lib. Générale de Droit & de Jurisprudence — 1934.

(*) L'Evolution du Pouvoir Exécutif en Allemagne (1919-1934) — William Gueydan De Roussel — Paris, Lib. Générale de Droit & de Jurisprudence, 1935.

V

O Espírito do Direito Internacional dos Estados Totalitários cifra-se na absorção dos outros Estados. Com várias justificativas pseudamente filosóficas, pois cada um deles escolhe a sua modalidade em se apresentar perante o mundo, se arrogam o direito de tudo conquistar: assim exigem os seus sistemas.

Não subsiste o menor respeito à pessoa humana, que desapareceu de suas cogitações, porque acima dêsse princípio "individualista", deve pairar uma visão do **todo**. Eleita essa idéia, como a fundamental, em seus preceitos arrogantes, o senso jurídico internacional desaparece, para substituí-lo um processo a que poderiamos chamar de **potestização do jurídico**. Não assume o caráter universalistico e sadio das idéias internacionais expendidas pela Revolução Francesa. Foi com esta que o Direito Público experimentou uma etapa nova em sua evolução, animado de um alto espírito de pacifismo e respeito aos povos.

Incluiram-se mesmo, nos textos, medidas que traduziam a existência de uma larga conciência de solidariedade entre os Estados. Exemplifiquemos, com o que atesta o projeto da Declaração

do direito das gentes de Gregoire "**Os atentados contra a liberdade de um povo são um atentado contra todos os outros povos**" (46).

A tendência jurídica do Estado Internacional é destruir os sãos fundamentos do Direito Internacional, resultado de harmonia entre os povos, para impor uma ordem egoística. Não encontra justificativas para as suas conquistas selvagens.

Seria incapaz de compreender esta fórmula agostiniana: "**Iniquitas partis adversae justa bella ingerit gerenda sapienti. — C'est l'iniquité de la partie adverse qui donne au sage le droit d'accomplir de justes guerres**" (47). Não aceitariam lições de Santo Tomaz.

Incapaz de atingir ao âmago do justo, não se conduziria satisfeito, em face das virtuosas palavras de François de Vitoria, quando, destemerosamente, analisou em seu tempo, com segurança admirável o aspecto histórico-político do problema colonial, problema do qual se pretendeu extrair as mais absurdas conclusões.

Vitoria penetra o íntimo da questão, com serenidade e independência. Vejamos o esplendor dessas palavras: '**Un sophisme qui avait, en effet, quelque diffusion dans les pays colonisateurs de cette époque était qu'on pouvait tout se permettre à l'égard des populations des pays exotiques, vu que ces populations n'avaient pas de droits humains; elles n'avaient pas de droits pour deux raisons: la première qu'elles étaient infidèles, donc étrangères à tout l'ordre de droits et de devoirs consécutifs à la profession chrétienne. On pouvait, par conséquent, les les traiter comme n'ayant pas d'ensemble de conditions d'ordre moral et juridique par lesquelles un homme est un homme et posséde les droits généraux de l'humanité. — Deuxième raison: leurs vices. Les peuples païens,**

---

(46) — B. Mirkine-Guetzévitch, As Novas Tendencias do D. Constitucional, Editora Nacional, trad. 1933, pg. 116.

(47) — Yves de la BRIÈRE, La Conception du Droit International chez les Théologiens Catholiques, 3.ª Lição, sobre La conception de la paix et de la guerre chez Saint-Augustin et chez St. Thomas d'Aquin, mardi 19 février, 1929. (Centre Européen de la Dotation Carnegie), pagina 4

ayant visiblement beaucoup de désordres et de dérèglements moraux et spirituels, étaient par le fait même des peuples déchus, qui n'avaient plus le droit de posséder les prérogatives normales de la civilisation humaine.

François de Vitoria condamne ce point de vue; il montre à quel degré tout cela est sophistique. Les points de vue dont il s'inspire sont ceux du droit naturel. Il y a un ordre de choses que résulte de la nature même de l'homme. La nature raisonnable de l'homme comporte des exigences rationnelles, lesquelles répondent visiblement aux intentions souveraines et suprêmes du créateur de la nature, maitre de son œuvre, ayant marqué son empreite sur la nature humaine tout entière. Or, les exigences raisonnables de la nature de l'homme et de la nature des choses engendrent, pour tons les hommes et pour tous les groupes d'hommes, un certain nombre de droits et de règles, droits individuels ou droits sociaux et collectifs, entre autres la propriété et l'autorité, réclamées impérieusement par le bien commun, par l'intérêt social Ces droits ont leur valeur indépendamment de la profession que ces mêmes peuples feraient ou ne feraient pas de la vraie religion. La profession de la vraie religion concerne leur orientation vers le salut spirituel et la béatitude éternelle, "mais" elle n'empêche pas d'exister un ordre de choses qui est lui-même inscrit dans la nature et fondé sur une exigence universelle et qui comporte les droits individuels et les droits sociaux hiérarchiques et universels.

Tels sont les droits dont usent les peuples païens, les peuples infidèles tels qu'étaient les peuples de l'Amerique méridionale antérieurement à la domination espagnole. Prétendre que ces peuples n'avaient pas de droits, les droits humains des individus, les droits humains des familles, les droits humains des sociétés politiques, le droit humain de la propriété, c'est commettre un sophisme monstrueux".

E mais adiante:

"Ce n'est pas le fait de commettre des fautes ou d'être gâté

par des vices plus ou moins répréhensibles qui empêche le droit d'être le droit."

Por seu modo de pensar, acha que existiu para "**les populations indigènes de l'Amerique méridionale, antérieurement à toute conquête espagnole, de l'ensemble des droits par lesquels l'homme est l'homme et la société humaine est la société humaine**".

E conclue o comentarista:

"**Bref, l'universalité, l'œcuménicité du droit naturel**" (48).

E continua o observador a mostrar o senso do respeito humano, principal característico do liberto espírito de Vitória. Fixa êste luminar, as justificativas oscilantes, que baseavam o ânimo do conquistador, quando se atribuia ao elemento indígena, a função de portador de maus costumes. Aí é que êle faz a pergunta estremecedora, e que continua servindo para colocar muitos homens, em situações psicológicas difíceis: estariam os colonizadores certos de que possuiam, realmente, virtudes?

Sôbre a guerra que constitue para os Estados belicistas, um ato comum, igual ao mais simples procedimento político, reflete a palavra de Suarez a grandeza de uma compreensão magnífica, — que, de resto, não pode coindidir com as idéias expansionistas atuais: "**Ce fut l'eurreur des païens de croire que les droits des Etats reposaient sur la force des armes et que l'on pouvait entrependre des guerres uniquement pour acquérir un nom ou des richesses. Même au seul point de vue de la raison naturelle, c'est tout à fait absurde**" (49).

Desce o comentarista às menores referências, ilustrando a maneira pela qual Suarez estigmatiza a guerra, quando ela vem distintamente com êsse fundo materialista e se essa guerra é "**tout simplement, une entreprise pour gagner un succès, pour opérer une**

---

(48) — "La Conception do Droit International chez les Théologiens Catholiques; — Conféiences du Revéréndd Pêre Yves de La Brière Janvier — Avril — 1929 — 4.ª Leçon, pgs. 11, 12 e 13.

(49) — Yves de la Brière, o. c. pg. 17, 7.ª lição.

conquête, pour jouer un rôle dans la communauté des peuples; réprobation de la théorie de la guerre pour la guerre" (50).

Mas, o período que se ajusta realmente à situação de nossos dias é aquele que se reporta à divinização da guerra, como se esta fôsse capaz de gerar o direito, admitindo-o como um simples rebento do culto da fôrça. Diz bem, Suarez "...**ou bien la guerre sera divinisée, en ce sens que le succès par la force constitue ou engendre le droit; c'est la divinisation de la force, la divinisation du succès...**" (51).

São palavras translúcidas, que atravessam os séculos. E' o protesto do bom senso, do respeito à vida, de amor ao homem. Pronunciadas aos nossos ouvidos, representam toda a síntese de protestos, os quais se poderiam aplicar aos fatos contemporâneos. Teriamos ainda a lição de Joseph de Maistre: "**Ancune nation n'est destinée par la nature à être sujette d'une autre**" (52). E' neste estudioso, cotejador infatigável dos fatos históricos, em quem está esboçado em côres mais vivas, o alto sentido de uma solidariedade humana, a-través-de uma organização jurídica tranquila e eficiente. Seguimos até Taparelli d'Azeglio, voltado profundamente para uma concepção humana do Direito Internacional.

E' Taparelli d'Azeglio quem procura fundamentar em profunda ordem moral, todo o espírito do Direito Internacional. Recomendou, ao nosso ver, uma volta mais sensata e fecunda ao homem, elegendo a sua natureza, como núcleo a que deveriamos atingir. Essa **natureza** seria considerada em face do poder do Criador. E não se cansando em falar de "humanos", Taparelli concentrou seu espírito primeiramente no homem.

Não subsistem dúvidas de que o Direito Inernacional e tôda a ordem cultural humana perdem o seu sentido quando se desenraizam de nossas contingências. O desarrazoado formalismo traz como

---

(50) — Yves de la Brière o. c. pg. 18, lição citada.
(51) — Yves de la Brière, o. c. pg. 18, mesmo local.
(52) — Yves de La Brière, o. c., 8.ª lição, pg. 12.

consequência o afastamento do poder criador. O Direito Internacional precisa voltar condignamente ao homem, estudando-o em seus aspectos primordiais, a-través-de sua posição em face das mudanças históricas e políticas. Os tratados devem ter um valor em face do homem se quisermos romper com tôda a tirania de fórmulas, que, muitas vezes, foram impostas, ou aceitas cordialmente, em tempos em que realmente, representavam a correspondência de seu espírito com o tempo. E' preciso atender a êste misterioso ser que é o homem, tão fácil de ser atingido aparentemente, porém, tão difícil de ser compreendido profundamente. Podem-se respeitar as conquistas científicas, sem que, para tal, sejamos obrigados a generalizar o homem, em um esquema inexpressivo e frio. E' preciso ter sempre em mente as sábias palavras de Adam Muller: **o homem é um mundo no mundo.**

Impele-nos o momento a citar o nome de Politis, quando reclamava contra a preocupação do Direito Internacional em levar o seu raio de ação, de maneira freqüente, só em face de interêsses entre Estados, enquanto, por outro lado, despreza o homem. E pretende mesmo que se acentue o prestígio da pessoa humana no seu âmbito, ao mesmo tempo que traça maiores quadros para o futuro, e nos quais o indivíduo se encontrará melhor compreendido (53).

Todavia, o mundo atual, que foi subvertido pelos Estados Totalitários, não apresenta essa côr. O Direito Internacional dessas organizações, defende um estranho princípio coletivista, mas que não encerra o sentido da comunidade internacional que preponderou na obra de Suarez, nem tão pouco o objetivo que está no trabalho de Politis.

Ao contrário, tôda essa preocupação coletivista internacional, vem, como já acentuámos, paradoxalmente fundada em um enraizado terreno exclusivista e nacional. Por êsse motivo, não ecoam

---

(53) — N. Politis, Les Nouvelles Tendances du Droit International, ed. 1937, pg. 49.

as palavras dos teólogos católicos. E' importante confrontar as épocas em que foram escritos aqueles iluminados conceitos, considerando-se todo o ambiente em que êles ressoaram.

Hoje, são povos civilizados que desaparecem. São os que têm uma religião própria e uma cultura. São sociedades que atingiram ao seu último grau de desenvolvimento e que perderam a sua autonomia.

Não serviriam as exclamações de Wilson, ao reconhecer e proclamar o direito de cada povo dispor de si mesmo, tomadas essas declarações, no seu melhor sentido, evitando assim que se lh'as apliquem com a idéia preconcebida de errar, como concluimos, ao ler sucinta exposição de Fauchille (54).

A premeditação à guerra, vive nesses Estados. E' o que está comprovado. Não ecôa, para êles, êste conceito: "**Y en lo que toca a la humanidad en general, ésta, en vez de creer en un derecho de la guerra, ha de estudiar y cultivar el Derecho internacional de la paz como el mejor medio para protegerse contra la guerra**" (55).

A maquinária bélica que conseguiram acumular e aperfeiçoar os Estados Totalitários, enquanto os outros povos permaneciam em uma atmosfera de confiança e tranquilidade, veiu constatar o ânimo criminoso que possuia tôda a alma dos seus orientadores.

Após as últimas acomodações da guerra de 1914, eram constantes nos jornais, as advertências aos povos, de que se não entregassem a uma existência descuidada, pois outro conflito se preparava, em surdina.

Pode-se ajuntar o que afirmava Dupuis, em 1929: "... **l'heure**

---

(54) — Paul Fauchille, Traité de Droit International Public, Tome I, 1a parte, Paris, editores Rouseau & Cia., 1922, pg. 13-14.

(55) — Prof. Th. NIEMEYER, Derecho Internacional Público, tercera edición, ed. Labor, S. A., 1940, pagina 180.

actuelle, les menaces contre le traité de Versailles se précisent" (56).

Este é um dos incontáveis alertas.

No fundo do aparente silêncio dos Estados Totalitários, construiam-se as mais vigorosas linhas, onde iria assentar o novo imperialismo.

Nesse sentido, cabe adicionar o que manifesta Daniel Antokoletz: **"El 'imperialismo' posee un fondo místico; parte de la base que, así como los hombres son desiguales en inteligencia, en moralidad, en ciencia o en aptitudes físicas, del mismo modo son desiguales los Estados; que hay razas superiores a las cuales la Divina Providencia ha confiado la misión de dirigir a las razas inferiores, para el bien de éstas y de todo el genero humano. Antiguamente, se creyó de raza elegida el pueblo de Israel, más tarde se atribuyó esta excelencia el pueblo de Roma; en los tiempos contemporáneos tuvieron conciencia de su superioridad Rusia, Grã Bretaña, Francia, Estados Unidos de América e Japon. Actualmente Alemania se considera sin fundamento de raza aria immaculada y desprecia a las otras razas.**

UNA DE LAS CARACTERÍSTICAS DEL "IMPERIALISMO" ES SU POCO RESPETO POR LOS DERECHOS AJENOS, SU TENDENCIA A IMPONER SU CRITERIO POR LA FUERZA, SU DESPRECIO POR LAS FÓRMULAS CONSAGRADAS POR EL USO. EL "IMPERIALISMO" CONDUCE NECESSARIAMENTE AL MILITARISMO, AL ARMAMENTISMO, A LA PAZ ARMADA, A LA GUERRA; ALGUNAS VECES SE HACE CAMPEóN DEL PACIFISMO, PERO SIN APARTARSE DEL PROPÓSITO DE IM-

---

(56) — Prof. Dupuis: Les Grands Systèmes de Politique Internationale, do Institut des Hautes Etudes Internationales et Centre Européen de la Dotation Carnegie, 10.ª lição, pg. 15, ed. Novembro, 1938 — Janeiro de 1929.

PONER SU VOLUNTAD A LOS DEMÁS. SUBYUGAR O REDIMIR, TAL ES EL LEMA DEL "IMPERIALISMO" (57).

Analisando o espírito do imperialismo alemão, desce o autor a apontar alguns dos seus traços principais, como sejam as suas demeritórias críticas às civilizações da Rússia, França, Estados Unidos, Áustria, Itália e até sôbre as nações hispano-americanas, estas, de formação híbrida, que terão de ser absorvidas, pelos interêsses europeus em próximo futuro. Esperava-se, conclue, assim, a Alemanha, estabelecer sua expansão na Europa, Ásia, África e América.

Consolidam as nossas observações sôbre o que chamamos de nova feição imperialista de nossos tempos, estas linhas: "**Los Soviets rusos actuales, al pretender propagar sus ideales a los demás pueblos, no hacen sino practicar BAJO OTRA FORMA, UNA POLÍTICA IMPERIALISTA**" (57A).

Não pode transitar indiferente, por nosso espírito, sem a sua necessária inclusão, êste trecho: "**El en extremo Oriente, el representante de la política imperialista es el Japon, quien la ha desarrollado en China, Siam, Manchuria, Corea y otros pueblos asiáticos. HOY SE ESTÁ ABRIENDO CAMINO EL IMPERIALISMO ITALIANO, QUE SUENA CON LA RESTAURACIÓN DEL ANTIGUO ESPLENDOR DEL IMPERIO ROMANO Y EMPLEA SUS MÉTODOS DE CONQUISTA, empezando por la Etiopía cuyo territorio anexó, proclamando al rey de Italia emperador del país conquistado por LA FUERZA DE LAS ARMAS, y pasando por encima de los compromisos contraídos con la Sociedad de las Naciones**" (58).

---

(57) — Dr. Daniel Antokoletz, Tratado de Derecho Internacional Publico, 3.ª ed., segunda parte, tomo II, Liv. Ed. "La Facultad", Florida — Buenos Aires, ano 1941 — pag. 351.

(57A) — Dr. Daniel Autokoletz, o. c., mesmos caractéres, pg. 352.

(58) — Dr. Daniel Antokoletz, o. c. com os mesmos caracteres, pg. 353 — (Os grifos são do autor da tece).

Só a fôrça na sua aplicação mais objetiva, só a violência na sua mais degradante forma, e só o poder na sua manifestação mais acentuada, quer internamente, quer externamente, são os elementos capazes de reorganizar o mundo. Mas, uma reorganização que sòmente vem amparar os interêsses dessas nações, e que não transcende o limite egoista do bem material, em sua acepção mais grosseira.

E veiu o incêndio.

A-despeito-do caráter internacional dêsses Estados, no fundo, paradoxalmente, êles são trabalhados por intensos movimentos nacionais e criam uma cultura exclusivista.

Contudo, querem impô-la a todos os povos.

Essa arrogância teria de resultar no maior embate que tem notícia a Humanidade.

VI

É preciso ter sempre no pensamento as palavras de Adam Muller, que tanta verdade contêm: o homem é um mundo no mundo. Se não atingirmos o âmago dessas impressões e se não praticarmos todos os atos da vida, naturalmente unidos à essência dêsse conceito, de-certo que o nosso esfôrço será vão e o nosso trabalho coisa alguma fecundará.

E se tivermos o equilíbrio, o cuidado, a justeza, enfim, de penetrar sua grandeza, descobriremos, ao mesmo tempo, em nosso íntimo, como se fôra um relicário digno de zêlo e devotamento, a inclinação irresistível e fundamental da natureza humana: a prática do bem.

Êsse **bem** se manifesta sob variadas formas. A precariedade de nossa condição determinou que, em conjunto à ação livre, espontânea e pessoal, existisse o domínio de fórmulas garantidas no Poder material, a-fim-de que melhor rôssem asseguradas a tranquilidade social e tôdas as suas importantes consequências. Dêsse modo , não fica a liberdade do homem, em querendo praticar o bem, subordinada a agentes exteriores. São dois campos de atividades que se unem e que, de certa maneira, se completam.

Verdade é que êste segundo aspecto do ato humano, reveste um sentido mais acentuado de exteriorização, enquanto o primeiro,

muitas vezes se desenvolve silenciosa e secretamente nos. limites da personalidade humana.

E entre os atos que participam da chave que engloba os atos mais exteriores, avultam com maior nitidez os praticados no campo do Direito Internacional.

Pela sua largueza, pelo grandioso espaço, pela sua incomparável distensão, aproximando homens e Estados diferentes, sanando males, removendo dificuldades, superando tôdas as heterogeneidades encontradiças que se antepõem ao prevalecimento do bem, o Direito Internacional constitue o mais alto gráu a que se atinge no sentido externo, para a realização do bem comum.

Entretanto, para que os ajuntamentos de homens e Estados cheguem a realizar obras de longa duração, na impossibilidade de se lhes conferir uma existência perene, em face de nossos defeitos, é necessária uma volta profunda do homem aos seus valores essenciais.

Se não se concretizar êsse movimento de sadia introversão, não restará dúvida de que as conquistas levadas a efeito, têm de se esboroar nos recontros grosseiros e materiais, em que predominam as fôrças do mal.

E é êste, precisamente, um dos aspectos de nosso tempo: o homem contemporâneo é portador de uma superficialidade sem confrontos em tôda a marcha de sua existência. O que importa ao seu **existir** é a consecução de bens materiais, sem que, para tal fim, lhe sejam necessárias as regras da moral.

Investido nessa armadura, o homem não se bate com o entusiasmo do cavaleiro medieval: a sua pelêja é desrespeitosa, ridícula e inferior. A sua vida se tornou uma série de dias atormentados e nela só uma circunstância prepondera: a ambição desesperada.

Dêsse proceder que ocasionou o desvirtuamento da vida, surgiram todas as incognitas de nossa civilização.

E porque o superficialismo dominasse exageradamente, foram improvisados, no domínio político, os governos demagógicos, tomada essa expressão no seu verdadeiro sentido grego. A cor-

rução alastrou-se desbragadamente em quase tôdas as instituições humanas.

A Sabedoria foi relegada a uma indiferença criminosa, chegando-se até a afirmar que dela se poderia prescindir. O que encantava êsses governos, de fato, era sòmente o aspecto objetivo e imediato do poder. O Govêrno deve agir, deve **realizar** e não perder-se nas lucubrações dos gabinetes, que esterilizam tôdas as providências de caráter coletivo. A teoria só conduz o homem às controvérsias inúteis, nas quais se perdem energia e tempo, em benefício da dialética, dos especulativismos, das contemplações. Continua a ser, nos dias atuais, êsse, o clarim dos ditadores.

Esquecem-se de que não há ação, no sentido em que a entendem, sem pensamento anterior. Ou melhor — e esta é a verdade irreverente — não sabem o que significa a misteriosidade dêsses domínios, nos quais sòmente as elites podem adejar, ainda mesmo comprimidas pelo mísero poder do Estado. Não tiveram o menor conhecimento com Platão, quando êste pedia aos discípulos que cuidassem de sua educação, porque a Pátria tinha necessidade de legisladores e que êstes não o seriam, se antes, não soubessem muitas coisas úteis. Ignoram que, só na discussão, na polêmica, no grande campo da dialética, afirma a personalidade humana a sua segurança de credos, e só assim se cristaliza uma cultura. Neste particular atentemos na Inglaterra, com o seu gôsto pela discussão, com o afan da verdade, com o prazer das controvérsias, e que, a-despeito do momento atual e suas violentas tendências igualitárias, colabora com os mais radicais expoentes da ideologia política de tôda a História, e mantém unas, retemperadas nas grandes colisões do tempo, firmes e humanas, tôdas as suas mais sagradas instituições. Não sabem aquilatar a **contemplação**, o que ela traduz, o quanto de dignidade envolve, em face da vida. Não são capazes de compreender em que sentido está empregada a expressão dignidade, e, se pudessem, queimariam tôda a obra de Erasmo de Rotterdam.

É o domínio do homem vulgar, o que presenciamos. Os que têm uma ligeira noção das coisas úteis, os que bordejaram, com

ausência de valor, os campos das Ciências, desempenham entre nós, aquela função ridícula que o velho professor de Koenigsberg já havia estigmatizado: "**Tratándose de la ciencia, hay dos degeneraciones posibles del gusto dominante: la pedantería y la afectación La pedantería no se ocupa de las ciencias más que en el sentido de la escuela, y circunscribe por tanto el uso de ellas. La afectación no trata de las ciencias más que en las reuniones o entre el vulgo, y la limita, por tanto, en cuanto a su objeto.**

El pedante puede considerarse, o como sabio por oposición al hombre vulgar, como un hombre inflado de saber, que no entiende nada del mundo, es decir, que no sabe volver su ciencia popular, o como un hombre de talento, es cierto, mas solamente en cuanto a las formas, y de ningúm modo en cuanto a la esencia y a los fines. En este último sentido, es un expurgador de fórmulas, si es permitida la frase, que tiene el aire de penetrar en el fondo de las cosas y de poseerlo bien, mientras que no percibe más que la apariencia y la parte superficial de ellos; es un imitador torpe, una caricatura del espirito metódico" (59).

É sob essa visualização que o homem de nossos dias se entremostra, notadamente, nos governos.

O gênio de Aristóteles já focalizava êsse tipo de homem, tão comum entre nós. E em um dos memoráveis capítulos de sua Grande Ética, esquematizava: "**Porque el jactancioso es el que cree tener más de lo que posee, o saber lo que no sabe...**" (60)

Convencidos de que representam uma fase histórica sem anterior brilho e sem substituição em tôda a marcha dos tempos, os ditadores totalitários têm a impressão de que a própria História parou. Êles são os iluminados, os que tudo sabem, os que podem e devem reformar o mundo. Para consignarem seus objetivos, usam a negação dos princípios dos direitos primordiais do homem.

Nem porisso, devemos abandonar as nossas crenças em um

---

(59) — Kant — Logica, Nueva Biblioteca Filosofica, Edit. TOR, Ruio-Buenos-Aires, pgs. 35-36.

(60) — Aristoteles Gran Etica, Nueva Bibl. Filosofica, edit. TOR, Rio — Buenos-Aires, pg. 61.

mundo melhor. A-pesar-do culto da fôrça e de seu domínio exclusivo, devemos opôr-lhes a conciência do homem e colocar o Direito em polo contrário. "La teoría de la espada es funesta para los Estados débiles, porque por más sacrificios que hagan para armarse, siempre quedan a la merced del más fuerte, porque habrá un país mejor armado o que cuente con mayor "potencial de guerra" para prolongar la lucha: la única valla eficiente contra las ambiciones imperialistas es el Derecho, que está llamado a reorganizar la comunidad internacional sobre bases de justicia y de equidad..." (61)

Não deverá invadir aos espiritos o celicismo. A época que estamos vivendo é uma transição. Todos os que se sacrificaram pela liberdade, não o fizeram inutilmente. O Poder concentrado nas mãos de um só homem, não pode constituir uma normalidade da vida dos povos evolvidos. Ainda nos conforta esta prédica: "Não, meu amigo, o modo de se ter um govêrno bom e seguro não é confiá-lo todo a uma só pessoa, mas dividí-lo entre muitos, distribuindo a cada um exatamente as suas funções, para as quais é competente" (62) E mais adiante: "Não é, porém, pela consolidação ou concentração de poderes, mas pela sua distribuição que se efetiva o bom govêrno" (63)

Sòmente com êsse sistema é que se pode assegurar uma paz duradoura entre a Humanidade. Permanece vivo o desejo de Kant, quando se batia por uma "uma federação de tipo especial que poderia denominar-se federação da paz — FŒDUS PACIFICUM, — a qual se distingue do tratado de paz — PACTUM PACIS, — no fato de que êste acaba com a guerra e aquela põe têrmo a tôda guerra" (64)

---

(61) — Dr. Daniel Antokoletz, o. c., terceira parte, tomo III, pg. 389.
(62) — Jefferson, John Dewey Bibl. do Pensamento Vivo, Liv. Martins ,S. Paulo, vol. 12, 1942, pgs. 54.
(63) — Jefferson, John Dewey, o. c.
(64) — Emmanuel Kant, A Paz Perpetua, Edições e Publicações Brasil, S. Paulo, Bibl. Autores Celébres, pg. 66.

Seja dito que a paz desejada por nós, será um resultado da solução de graves problemas que se avolumam de modo angustiante, em nossa época. São intrincados problemas sociais, vivendo em todo o mundo o seu **climax**. Incognitas quase inextricáveis, desafiando a inteligência humana, mas que, nem por isso, justificam a sua resolução nos conflitos sangrentos.

Os tempos que se seguiram à guerra de 1914, criaram tais questões, que forçaram, como se diz, profundas transformações no Direito Internacional.

"...**Y esta transformación se hace más notoria después de cada gran commoción mundial; fijémonos lo que aconteció en la guerra de 1914... Ahora bien, estalla la guerra y tras ella se producen una serie de transformaciones a la par que se crean problemas de toda índole, desconocidos anteriormente; y qué aconteció? Lo que es de imaginar. El Derecho Internacional Publico sufrió hondas y profundas modificaciones para estar a tono con esos nuevos problemas que se habian creado**". (65)

Essas questões, agravadas à proporção que os dias se vêm sucedendo prenderam, mais do que nunca, o homem aos gabinetes. Traçaram-se novas orientações. A revisão da cultura e da civilização, seria um programa. Essas reformas assumiram vários caracteres. Nos países conservadores obedeceram ao ritmo de um tradicionalismo zeloso, com formidável poder de adaptação, aceitando-se o que poderia ser recebido, embora sobrenadasse a vigilância em não se subverterem os valores substanciais da civilização.

Outras resoluções foram preferidas pelas nações que se não curvaram ao conservadorismo e que se inclinaram às revoluções no propósito de criar uma era nova.

Estas últimas soluções trouxeram em seu bojo, o maior dos prejuizos ao homem: a supressão de sua liberdade.

Sufragando a negação dêsse direito, erigiu-se uma obra em alicerces movediços. Tôda a construção humana que se origina da

---

(65) — Derecho Internacional Publico, J. R. FRIAS, Lacort-Editor, Tomo VII de la Bibliot. del Estudiante, Buenos-Aires, 1942, pg. 16,

negação do supremo direito de liberdade, tende, inelutavelmente, a desaparecer. Por maior que seja a compressão feita através dos governos, neste sentido, não obterão êles a maior vitória: a vitória moral.

Esta não serve de fecundação aos sistemas supliciantes.

A ação humana tem, necessariamente, de se enraizar na ordem moral e consequentemente, no reino da liberdade.

A pompa das organizações do mal tem um sentido efêmero. É preciso atender, sempre, que o tempo é o grande demolidor dos falsos profetas e de suas profecias. Não há profundidade, onde não há moral e liberdade. E não existindo fundo de conhecimento do homem, não existe o bem. Tôdas as realizações com aparência do bem comum, feitas para justificar a permanência dos falsos representantes da vontade do povo, no poder, têm caráter acidental. Não preside à sua obra um sentimento sincero do bem: êles são levados a tentar fazê-la, por uma imposição do momento e pela carência de fundamentos que sofrem os seus sistemas, quando amplamente analisados. Assim, é preciso simular que o Estado é, realmente, o legítimo portador das vontades coletivas. Esta atitude desvia a limitada visão das maiorias, que são menos dotadas intelectualmente.

Há outro aspecto não menos importante: a análise a que nos referimos não tem uma feição pública. Se foram suprimidas tôdas as manifestações exteriores da liberdade, a justa crítica, não chega, fàcilmente, ao conhecimento do povo. Mesmo assim, maior do que a visão quantitativa, isto é, do que a providência para o grande número não saber da verdade, a qualitativa sempre exerceu o seu predomínio. Mais um êrro que não chega a ser infantil, porque é ridículo, cometem os ditadores: a sua exagerada preocupação do poder fá-los esquecer o valor das elites. E o fazendo, também olvidam que a verdade tem o grande fundo moral: é que vem por uma atração igual à da lei da gravidade, até às maiorias. É o grande mistério das coisas. Segrêdo que para êles é um tormento.

Não fôra êste divino poder da verdade, a verdade seria privilégio de determinado grupo de pessoas. Lamentavelmente, para os aristocratas, ela desce para todos. E pior ainda é, quando, dentro da própria elite, só há um grupo que sabe. Doe-nos o espírito não se achar o velho Platão entre nós: mostraria, como a verdade chega ao homem inferior, com a sua "**sabedoria verdadeira**", enquanto por outro lado acicatearia a epiderme dêsses pretenciosos...

A grandeza dêstes conceitos, encanta-nos e conforta-nos, nesta época de baixas humilhações: "**Si queremos ver en síntesis lógica como el fin del honbre se deriva del problema moral, diriamos que el fin de la gloria formal, intentado por Dios, implica la creación de la naturaleza espiritual, ésta lleva aparejada esencialmente la libertad (como en seguida demonstraremos en el n. 9) de la actividad humana, de ella surge immediatamente el problema moral de la "regulación" de esa actividad activamente determinable en diversos sentidos para que no se desvíe realmente de su dirección natural hacia su último fin, con el conseguiente problema de la constitución y determinación de la norma o ley moral y de su captación y aplicación en el acto libre concreto, y de la realización de éste conforme a aquélla**". (66)

A necessidade de um verdadeiro Estado Internacional, no seu sentido genérico, isto é, no qual predominasse a idéia de uma confraternização maior dos homens de tôdas as nações, impõe-se mais do que nunca, após a guerra contemporânea. Êste Estado seria uma ordem moral, estabelecida nos alicerces da liberdade de todos os povos e voltado necessàriamente para o Bem.

Sòmente nesta fonte, é que se dará ao mundo uma construção de ordem perene, porque o Bem determinará a edificação de um grande império moral e a aplicação do princípio que Santo Tomaz pensou e difundiu: o justo logar a cada um.

---

(66) — Octavio Nicolás Derisi — Los Fundamentos Metafísicos del Ordem Moral, Univ. de Buenos-Aires, Monografias Universitarias, da Facultad de Filosofía y Letras, Instituto de Filosofia, VII, 1941, pg. 179.

Não foram inúteis os cantos de Horácio nem os versos de Virgílio. A paz voltará. O que importa é atingir o âmago dêsses versos, e não deixá-los ao alvitre das más interpretações. Êles guardam a pureza das intenções magníficas.

CONCLUSÕES

1. — Chamaremos êsses Estados Imperialistas — Estados Internacionais, porque vão além de suas fronteiras, violentando o direito das nações livres.

2. — O Imperialismo atual é originàriamente ideológico e tenta reduzir o homem a uma igualdade absurda e humilhante. Assim, desaparecem a Razão e a Vontade humanas, pois o Estado é o único ser que pode manifestar atos.

3. — O espírito do século dezenove foi o responsável pelas transformações porque passa o mundo de hoje.

Certas de suas doutrinas filosóficas tiveram, em nosso tempo, notável influência na Itália e na Alemanha, em face do idealismo nacionalista dêstes paises. Releva também a influência de Hegel perante o Estado Soviético .

4. — A Sociedade na concepção bolchevista contém e domina o Estado, embora êste a dinamize. O seu movimento é mais amplo do que o da Itália e o da Alemanha, que têm fundamentos nacionalistas-exclusivistas. Em ambas as orientações, positiva-se a tendencia para a internacionalização dos seus Estados.

5. — A conquista atual de nações civilizadas, não tem semelhança com a política colonial de conquista, tão referida por Vitória. Nesta, ainda êste espírito, exige motivos justos para o seu processamento, guardando a dignidade da pessôa humana.

O Direito Internacional precisa voltar condignamente ao homem. O emprego da Fôrça tentando substituir o Direito, determina a Guerra.

6. — E' preciso atender sempre que "**o homem é um mundo no mundo**".

Os governos ditatoriais não compreendem esta verdade

Necessitamos de um Estado Internacional, baseado no grande Império Moral.

BIBLIOGRAFIA

(1) — Francis Bacon, Novum Organum, trad. de L. A. Fischer, Ed. Brasilia, Bibl. de Cultura Classica, Rio.

(2) — Will Durant, Ed. Nacional S. Paulo.

(3) — José Ortega y Gasset, La Rebelion de las Masas, ed. Revista de Occidente, 1930, Madrid.

(4) — Emil Luduwig, "Colóquios com Mussolini", Ed. "Globo", 1932.

(5) — Hitler — Minha Luta, ed. da Livraria do Globo, Rio Grande do Sul.

(6) — Durkheim — Durkheim et Fauconnet, Sociologie et Sciences Sociales. Revue Philosophique, 1903 — Dukheim: Règles de la Méthode Sociologique, Paris, Huitième Edition, 1937. — Sociologie et Philosophie, Paris, 1934. — Le Socialisme, ed. Bibliothèeque de Philosophie Contemporaine, Paris. 1938.

(7) — Gentil Mendonça — Considerações sôbre o Homem e o Estado Totalitário, tese para a livre docência de Teoria do Estado, 1940.

(8) — Victor Basch —: Les doctrines politiques des philosophes classiques de l'Allemagne, ed. Felix Alcan, 1927, Paris.

(12) — É Bréhier — H. de la Philosoph... Lib. Félix Alcan, Paris, 1934, 3 tomos.

(14) — Rodolfo Mondolfo — La Filosofia Politica de Italia, en el siglo XIX, ediciones Imán, Buenos-Aires, 1941.

(25) — Encyclopedia of the Social Siences, ed. Macmillan Company, New-York, ano MCMXXXV,15 volumes.

(26) — V. I. Lenin, El Estado y la Revolucion, ediciones Europa-America, Paris

(33) — Mirkine Guetzevitch: La Théorie Générale de l'Etat Soviétique, Marcel Giard, editor, Paris, 1928.

(34) — Droit CONSTITUTIENNEL ITALIEN, Prof. CHIMIENTI, ed. Marcel Giard, Paris, 1932.

(37) — Riccardo Miceli, La Filosofia Italiana Actual Bibl. Filosofica. Editorial Losada, S. A., Buenos-Aires, 1940.

(40) — Enrique Rau — El Racismo Nacional-Socialista y el Cristianismo, ed. Gladium, Buenos-Aires, 1939.

(46) — B. Mirkine-Guetzévitch, As Novas Tendências do D. Constitucional, Editora Nacional, trad., 1933.

(47) — Yves de la BRIÈRE, La Conception du Droit International chez les Théologiens Catholiques, 1929. (Centre Européen de la Dotation Carnegie).

(53) — N. Politis, Les Nouvelles Tendances du Droit International, ed. 1927.

(54) — Paul Fauchille. Traité de Droit International Public, Tome I, la parte, Paris, editores Rouseau & Cia., 1922.

(55) — Prof. Th. NIEMEYER. Derecho Internacional Público, tercera edición, ed. Labor, S. A., 1940.

(56) — Prof. Dupuis; Les Grandes Systèmes de Politique Internationale, do Institut des Hautes Etudes Internationales et Centre Européen de la Dotation Carnegie, ed. Novembro, 1938 — Janeiro de 1939.

(57) — Dr. Daniel Antokoletz, Tratado de Derecho Internacional Publico, 3.ª ed., Liv. Ed. "La Facultad", Florida — Buenos Aires, ano 1941 — 3 tomos.

(59) — Kant — Logica, Nueva Biblioteca Filosofica, Edit. TOR, Rio-Buenos-Aires,

(60) — Aristoteles-Gran Etica, Nueva Bibl. Filosofica, edit. TOR, Rio-Buenos-Aires.

(62) — Jefferson, John Dewey Bibl. do Pensamento Vivo, Liv. Martins S. Paulo, vol. 12, 1942.

(64) — Emmanuel Kant, A Paz Perpetua, Edições e Publicações Brasil, S. Paulo, Bibl. Autores Célebres.

(65) — Derecho Internacional Publico, J. R. FRIAS, Lacort-Editor, Tomo VII de la Bibliot. del Estudiante, Buenos-Aires, 1942.

(66) — Octavio Nicolás Derisi — Los Fundamentos Metafisicos del Ordem Moral, Univ. de Buenos-Aires, Monografias Universitarias, da Facultad de Filosofia y Letras, Instituto de Filosofia, VII, 1941.

(*) Les Modifications Apportées par le Régime National-Socialiste aux Institutions Politiques du Reich et des Pays Allemands, — Maurice Aubry, Paris, Lib. Générale de Droit & de Jurisprudence — 1934.

(*) L'Evolution du Pouvoir Exécuitif en Allemagne (1919-1934) — William Gueydan De Roussel — Paris, Lib. Générale de Droit & de Jurisprudence, 1935.